



**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022
(MENOR PREÇO GLOBAL)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022.

A Prefeitura Municipal de Aragominas - To, através da sua Comissão de Licitação torna público para o conhecimento dos interessados que realizara a licitação na modalidade de Tomada de Preço, no qual será julgada pelo critério de menor preço global, pelo regime de execução indireta, empreitada por preço global, cujo o objetivo e a contratação de empresa para executar a prestação de serviços na obra de conclusão da Quadra Poliesportiva localizada no P.A Baviera (Zona Rural) padrão FNDE, de acordo com as especificações contidas nas planilhas orçamentárias no anexo II (Termo de Referência) deste edital, em virtude da demanda existente, junto ao Fundo Municipal de Educação, com data de abertura prevista para ser realizado no dia 06 de Dezembro de 2022 as 08h30min, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Aragominas - To, situado na Sede deste Órgão, situado na Rua Marinópolis nº 44 - Centro - CEP: 77.845-000 - Fone: (63) 3463-1210.

A obtenção do presente edital poderá ser obtido com seus anexos no Site Oficial do Município: www.aragominas.to.gov.br, através do e - mail: ccplaragominas@gmail.com e na sala da CPL/PMA, localizada no Paço da Prefeitura Municipal de Aragominas - To, em sua sede na Rua Marinópolis nº 44 - Centro - CEP: 77.845-000 - Fone: (63) 3463-1210, no paço da Prefeitura Municipal de Aragominas, Estado do Tocantins, nos horários das 07h30min às 13h30min.

Aragominas - To, 18 de Novembro de 2022.

HERLAN RODRIGUES DE BRITO
Presidente da C.P.L



**EDITAL DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022
(MENOR PREÇO GLOBAL)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022.

A Prefeitura Municipal de Aragominas, Estado do Tocantins, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que foi feita a publicação do edital da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 001/2022, no qual será julgada pelo critério de menor preço global, pelo regime de execução indireta, empreitada por preço global, tendo por finalidade contratação de empresa para executar a prestação de serviços na obra de conclusão da Quadra Poliesportiva localizada no P.A Baviera (Zona Rural) padrão FNDE, de acordo com as especificações contidas nas planilhas orçamentárias no anexo II (Termo de Referência) deste edital, em virtude da demanda existente, junto ao Fundo Municipal de Educação, no qual o mesmo será realizado no dia 06 de Dezembro de 2022 às 08h30min, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Aragominas - To, situada na Rua Marinópolis nº 44 - Centro - CEP: 77.845-000 - Fone: (63) 3463-1210, na Cidade de Aragominas- To, o procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 6.204, de 05 de dezembro de 2007, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas no presente edital.

Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes neste edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.

As empresas participantes poderão ser representadas no procedimento licitatório por representante legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento de representação, até o início da sessão.

Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma licitante.

ANEXO I - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.

ANEXO II - TERMO DE REFERENCIA - PLANILHAS ORÇAMENTARIAS.

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO.

ANEXO IV - CARTA CREDENCIAL PARA REPRESENTANTE.

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA AO LOCAL DA OBRA.

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE.

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL.

ANEXO IX - CREDENCIAL PARA VISITA TÉCNICA.

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Quando for o caso).

ANEXO XI - DECLARAÇÃO NÃO POSSUI SERVIDOR NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Artigo 17, inciso XI da Lei nº 13.473/2017).

ANEXO XII - DECLARAÇÃO NÃO POSSUI SERVIDOR NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Artigo 18, inciso XII da Lei nº 13.408/2016).

CAPÍTULO 01 - OBJETO DA LICITAÇÃO



01.1 A presente Licitação tem por objeto a contratação de empresa para executar a prestação de serviços na obra de conclusão da Quadra Poliesportiva localizada no P.A Baviera (Zona Rural) padrão FNDE, de acordo com as especificações contidas no anexo II (Termo de Referência) deste edital, em virtude da demanda existente, junto ao Fundo Municipal de Educação, sendo que as planilhas orçamentárias estão devidamente discriminadas no anexo II do presente edital do certame.

CAPÍTULO 02 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

02.1 O prazo de execução dos serviços, objeto da presente Tomada de Preço é de 90 (Noventa) dias, contados a partir da assinatura do termo de contrato, e emissão da ordem de serviços autorizando o início da execução da obra.

02.2 O prazo máximo para início dos serviços será de até 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento pela contratada, da ordem de serviço emitida pelo Fundo Municipal de Educação de Aragominas - To, autorizando o início da execução.

02.3 A ocorrência de paralisação da obra pela contratada deverá ser registrada no Diário de Obra para efeito de apuração de responsabilidades.

CAPÍTULO 03 - DOCUMENTOS TÉCNICOS DISPONÍVEIS

03.1 Os documentos técnicos, que são parte integrante deste edital, com todos os elementos indispensáveis à formalização das propostas pelas empresas interessadas, são os seguintes:

a) Minuta de Anexos I a XII.

CAPÍTULO 04 - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.1 O tipo de licitação adotado para a execução das obras e serviços de engenharia será na forma de execução indireta, julgada no regime de empreitada por menor preço global, de acordo com o disposto no Artigo 45, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

04.2 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária do ano em vigor.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.122.0052.2.034 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação - FME.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

04.3 O valor máximo admitido para execução dos serviços objeto da presente licitação é de R\$: 256.942,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais) brutos, de acordo com as planilhas em anexo a este edital.

04.4 Não serão aceitos preços unitários superiores aos da planilha de quantitativos e serviços constante do presente edital.

CAPÍTULO 05 - AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS / FORMAS DE CONSULTA

05.1 Este edital, bem como as peças que o integram, encontram-se disponíveis aos interessados para consulta na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município, localizada na sede da Prefeitura de Aragominas - To, na Rua Marinópolis nº 44 - Centro - CEP: 77.845-000 - Fone: (63) 3463-1210, no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, podendo ser adquirido gratuitamente através do e-mail: ccplaragominas@gmail.com, ou no Site Oficial do Município: www.aragominas.to.gov.br, e



na sala da C.P.L., até 03 (três) dias úteis antes da sessão inicial da presente licitação, indicada no preâmbulo deste edital.

05.2 As informações e os esclarecimentos complementares sobre este edital e seus anexos poderão ser solicitados à Comissão pelos interessados, por escrito no local, dia e horário estabelecidos no subitem 5.1, até 72 (setenta e duas) horas anterior à data da sessão inicial referida no preâmbulo deste Edital; cabendo à Comissão responder por escrito e pelas mesmas vias, os esclarecimentos solicitados, até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da sessão inicial da licitação.

05.3 Serão afixados no Placard Oficial do Fundo Municipal de Educação, Placard Oficial da Prefeitura Municipal de Aragominas - To, e enviado (s) via e-mail, todos os pedidos de esclarecimento com suas respectivas respostas, fornecidas pela Comissão de Licitação.

05.4 A elaboração da proposta, bem como a apresentação dos documentos exigidos neste edital, a visita ao local da obra, e a participação nas sessões públicas que serão realizadas, são de inteira responsabilidade da empresa proponente, não cabendo em qualquer hipótese ao Fundo Municipal de Educação de Aragominas - To, o ressarcimento dos valores despendidos para com a sua elaboração, mesmo em caso de cancelamento do processo licitatório.

CAPÍTULO 06 - DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO LEGAL

06.1 No dia, horário e local designado para recebimento dos envelopes, a Licitante deverá apresentar um representante para credenciamento, sendo recomendável sua presença com até 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, da seguinte forma:

a) Se por seu titular, diretor, sócio, munido de cópia do estatuto social ou contrato social acompanhado das cópias dos documentos pessoais do proprietário ou dos sócios (devidamente autenticado) e instrumento que lhe confira poderes expressos para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente;

b) Se por outra pessoa, devidamente munida por instrumento público ou particular de procuração, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, devendo identificar-se, apresentando cópia autenticada de um documento de identificação com foto ou outro documento equivalente, acompanhado, munido de cópia do Estatuto Social ou Contrato Social acompanhado das cópias dos documentos pessoais do proprietário ou dos sócios (devidamente autenticado).

Todas as licitantes deverão apresentar no ato do credenciamento, antes da entrega dos envelopes, o comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, a procuração (quando for o caso), Carta Credencial Para Representante (anexo IV) este sendo obrigatório mesmo se o representante for proprietário, sócio ou procurados da empresa, Declaração de Inexistência de Fato Superveniente (anexo VI), Declaração de Conhecimento das Condições do Edital (anexo VIII), Declaração de Enquadramento Como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Quando for o caso);(anexo X), a ausência das referidas declarações não constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela licitante, inclusive de assinar ata



06.2 Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos do subitem 6.1 terão poderes para se manifestar verbalmente na sessão, e se manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões da Comissão de Licitação, assinar a Ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de recorrer dos atos da Comissão de Licitação.

06.3 Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais é admitida a participação de outros Proponentes.

06.4 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, não poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas;

06.5 O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro desde que devidamente credenciado;

06.6 A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante

06.7 Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados, sendo que a ausência do representante legal da empresa no decurso da sessão pública implicará na decadência de todo e qualquer direito atribuído aos licitantes;

06.8 As empresas proponentes poderão ser representadas por apenas 01 (um) representante na presente licitação, no qual somente a pessoa credenciamento terá o direito de se manifestar pela empresa participante no presente certame;

06.9 A ausência do credenciamento não será motivo para desclassificação ou inabilitação, neste caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço global

06.10 Após o credenciamento passa-se à fase do recebimento dos envelopes “proposta” e “documentação”

06.11 Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados junto a Comissão de Licitação separados dos envelopes da proposta e dos documentos de habilitação, no qual poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou autenticada por servidor público membro da CPL até a data da abertura do certame, desde que sejam apresentados os documentos originais para tal conferência para confronto conforme solicita a Lei nº 13.726, de 2018, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade.

CAPÍTULO 7 - CONCORRENTES ELEGÍVEIS

07.1 Poderão participar da presente licitação somente empresas nacionais, legalmente constituídas.

07.2 Por força da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 34 da Lei nº 11.488/2007, as Microempresas-ME, as empresas de Pequeno Porte - EPP e as Cooperativas a estas



equiparadas - COOP que tenham interesse em participar desta licitação, deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

a) No momento da oportuna fase habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou COOP, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal, apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para ME, EPP ou COOP, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por ME, EPP ou COOP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a melhor proposta classificada.

07.3 Para efeito do disposto no subitem acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

a) A ME, EPP ou COOP mais bem classificada terá oportunidade de apresentar proposta verbal no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após abertura das propostas, sob pena de preclusão;

b) A nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou COOP), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;

c) A nova proposta, com planilha adequada, deverá ser apresentada no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas;

d) Não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou COOP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as ME, EPP ou COOP remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

e) No caso de equivalência de valores apresentados pelas ME, EPP e COOP que se encontrem enquadradas no subitem 07.2, alínea b, será realizado sorteio entre elas para se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

f) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 07.2, alínea b, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

g) O procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou COOP;

h) A nova proposta deverá ser apresentada de forma escrita no prazo máximo de 48 horas (quarenta e oito) horas.

07.4 A participação na licitação implica na aceitação integral do ato convocatório, bem como da observância integral do Edital e seus anexos.

07.5 Ficam impedidas de participar da presente Tomada de Preços nº 001/2022:

a) Empresas que tenham sócios e/ou dirigentes que sejam servidor da Administração;

b) Empresas que na forma do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, utilizam em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito e em qualquer trabalho menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

c) As empresas que estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária, imposta por qualquer Órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no Art. 88 da Lei nº 8.666/93;

d) Pessoas Físicas.



07.6 Todas as especificações constantes dos anexos deste edital, são requisitos mínimos e obrigatórios para a contratação dos serviços, portanto, não será considerada e será desclassificada a proposta que deixar de atender a qualquer dos requisitos solicitados.

CAPÍTULO 08 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

08.1 A documentação e as propostas deverão ser apresentadas em envelopes separados, lacrados e identificados da seguinte forma:

08.2 ENVELOPE 01: Documentação de Habilitação

PARA:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGOMINAS - TO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022.

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.

NOME DA EMPRESA LICITANTE:

CNPJ:

08.1.1 ENVELOPE 02: Proposta de Preços

PARA:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGOMINAS - TO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022.

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO.

NOME DA EMPRESA LICITANTE:

CNPJ:

CAPÍTULO 09 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES 01 e 02

09.1 Na data, horário e local indicado neste edital, será aberta a sessão pública. A comissão de Licitação receberá de cada licitante os envelopes contendo, um a documentação para Habilitação e outro(s) contendo a Proposta Técnico - Financeira.

09.2 A inversão dos documentos no interior dos invólucros, ou seja, a colocação da proposta comercial no invólucro dos documentos de habilitação e vice-versa, acarretará a exclusão sumária da Licitante do certame.

09.3 A entrega dos envelopes será feita pelo representante de cada licitante na presença dos demais, obrigatoriamente na data, hora e local indicados neste edital, não sendo permitida a entrega posterior de qualquer documento.

09.4 Após o Presidente da comissão ter declarado estar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito, procedendo-se então ao exame dos mesmos que serão vistoriados pelos Licitantes antes da abertura. Em seguida dar-se-á a abertura dos envelopes de nº 01, contendo a documentação de habilitação, que será conferida, examinada e rubricada pela Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.

09.5 O Presidente da Comissão de Licitação, após a abertura do envelope de nº 01, juntamente com todos os membros fará a conferência da documentação, observando estritamente os documentos exigidos.



09.6 A Comissão poderá suspender a sessão, sempre que julgar necessário, para analisar os documentos apresentados pelas licitantes, objetivando confirmar as informações prestadas.

09.7 Nesta hipótese, os documentos e os envelopes contendo as Propostas serão rubricados pelos representantes das licitantes presentes e pelos membros da Comissão, ficando sob sua guarda, para abertura em outra sessão pública a ser indicada na Ata de reunião.

09.8 A não apresentação dos documentos solicitados ou a apresentação dos mesmos com vícios, defeitos ou fora do prazo de validade, ou a não apresentação de originais válidos, implicará em automática inabilitação da licitante.

09.9 Encerrado o exame da documentação de Habilitação e havendo renúncia expressa das licitantes do direito de recorrer, a comissão, dará início à abertura dos envelopes nº 02 das empresas habilitadas, contendo as Propostas, as quais serão conferidas, examinadas e rubricadas pela Comissão e representantes das licitantes.

09.10 Não havendo desistência expressa das licitantes do direito de recorrer, a comissão interromperá os trabalhos, lavrando previamente ata de reunião na fase de habilitação, a qual será assinada pelos seus membros e pelos representantes das licitantes presentes.

09.11 Julgados os recursos interpostos, ou decorrido o prazo para sua interposição, as licitantes habilitadas serão notificadas, por escrito, a comparecerem em local, dia e hora estipulados, a fim de participarem da sessão pública de abertura das propostas.

09.12 O não comparecimento de qualquer dos participantes à nova reunião marcada não impedirá que ela se realize, não cabendo reclamação de qualquer natureza.

09.13 As propostas dos licitantes que não forem considerados habilitados permanecerão em poder da comissão, com os envelopes devidamente lacrados e rubricados por todos os participantes, até o término do prazo recursal previsto na Lei nº 8.666/93, quando então os respectivos envelopes lacrados e inviolados serão devolvidos aos licitantes inabilitados, ressalvados os casos de renúncias expressas à interposição de recurso, hipótese essa, em que as propostas serão devolvidas na própria reunião.

09.14 Das reuniões distintas, se houverem, serão lavradas atas circunstanciadas que mencionarão todos os licitantes presentes ou não, o documento de identificação de cada representante legal, as propostas apresentadas, as reclamações, as impugnações, os recursos e decisões relativas ao ato, bem como, as demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação, devendo as referidas atas serem assinadas pelos membros da comissão e pelos representantes das licitantes presentes, não será levada em consideração nenhuma das declarações feitas posteriormente.

CAPITULO 10 - DA VISITA TÉCNICA AO LOCAL DA OBRA:

10.1 Visita ao local da obra - As licitantes deverão visitar o local da obra de seu interesse, às suas expensas, no qual deverá sair da sede da Prefeitura Municipal de Arago Minas - To, acompanhado do técnico responsável ou de um representante designado pelo Município, dentro do horário normal de expediente da Prefeitura Municipal de Arago Minas - To (07h30min às 13h30min), sendo que a visita técnica deverá ser previamente agendada via ofício junto a sala da CPL com até 24 horas antes do dia da visita técnica, no qual a mesma poderá ser feita até a data limite de 02 de Dezembro de 2022, sendo que a mesma deverá ser feita pelo engenheiro da empresa proponente, no qual deverá apresentar o devido



credenciamento, e ser pertencente ao quadro de funcionários permanentes ou contratado da empresa portando documento de credencial para visita técnica (conforme anexo IX) da firma licitante autorizando a sua participação na visita, oportunidade em que tomará conhecimento de todos os aspectos que possam intervir direta ou indiretamente na realização da obra;

10.2 No momento da realização da visita técnica, será exigida do visitante credenciado a apresentação dos seguintes documentos:

10.3 Credencial para visita técnica (conforme anexo IX) do representante emitida em papel timbrado da empresa interessada e assinada pelo proprietário/sócio da empresa ou seu representante legal, sendo obrigatório a apresentação de documento para a comprovação de representante legal (Registro Comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social, acompanhado da cópia de um documento de identificação do(s) proprietário(s) ou sócio(s) da empresa);

10.4 Cópia da Carteira profissional do CREA ou CAU, do representante credenciado da licitante para visita técnica;

10.5 Comprovação de que o mesmo faz parte do quadro de funcionários permanente ou contratado da empresa licitante;

10.6 Da visita técnica será expedida para cada empresa participante a declaração de visita técnica ao local da obra (conforme anexo V), no qual será assinando pelo responsável da Prefeitura Municipal de Aragominas - To, e o representante legal da empresa participante, no qual a mesma deverá constar obrigatoriamente dentro do envelope de habilitação da empresa;

10.7 O não comparecimento do representante técnico da empresa licitante na visita técnica até a data limite contida neste edital conforme consta no item 10.1, ou a não apresentação de justificativa ou declaração de que a proponente conhecer o local a ser executada a obra bem como todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução da mesma, tendo declinado do direito de participar da visita técnica, dentro do envelope de habilitação da empresa, ensejará a imediata inabilitação da empresa;

10.8 Tendo em vista a faculdade da realização de visita técnica, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente, como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência desta Tomada de Preços.

CAPÍTULO 11 – DA HABILITAÇÃO

11 Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

11.1 Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da pessoa jurídica dentro da data de validade;

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente registrado na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, acompanhada da Certidão de Regularidade Profissional CRC do contador responsável pela elaboração do balanço, dentro do prazo de validade;



b) Das empresas constituídas no ano em exercício independente de sua forma societária e regime fiscal, será exigida apenas a apresentação do balanço de abertura, dispensando-se o exigido nos subitem 10.1.2 deste edital.

c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Corrente (LC) = Ativo Circulante / Passivo Circulante.

Liquidez Geral (LG) = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Solvência Geral (SG) = Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

d) As empresas que apresentarem resultado menor que 01 (um) em qualquer dos índices referidos acima, quando de suas habilitações, deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração e a critério da autoridade competente, o capital mínimo à razão de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, na forma dos § 2º e § 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93, como exigência imprescindível para sua classificação.

e) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

f) A licitante deverá fornecer como parte integrante de habilitação o valor de R\$: 2.569,42 (Dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos) brutos, referentes a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, a fim de proteger a entidade de licitação contra atos ou omissões da licitantes arrolados abaixo, conforme disposto nos termos previstos no art. 31, III e § 1º do art. 56 da Lei Federal 8.666/93, cabendo ao licitante optar pela caução em dinheiro ou títulos da dívida pública; seguro garantia ou fiança bancária. No caso da opção pelo recolhimento da caução em dinheiro, o recolhimento deverá ser efetuado por meio de transferência ou depósito identificado na conta tributos, no Banco do Brasil S/A, na Agência: 0638-6, Conta Corrente: 19622-3, de titularidade do Município de Aragominas - To, CNPJ/MF nº 25.063.884/0001-54, apresentando-se o comprovante de transferência ou depósito identificado dentro do envelope nº 01 - Habilitação, sob pena de ineficácia da prestação da garantia e consequente inabilitação, sendo que o licitante que desejar solicitar a devolução de sua garantia depositada em dinheiro deverá requerer junto ao protocolo geral do município, no endereço constante neste edital, informando os dados bancários para a devida devolução.

g) Se a licitante apresentar a garantia por meio de fiança bancária deverá utilizar modelo padronizado pelo banco.

h) Caução em fiança bancária e seguro-garantia de acordo com a legislação específica.

i) No caso de fiança bancária e seguro-garantia o prazo de vencimento deverá ser pelo menos 90 dias após a data marcada para a abertura da licitação.

j) A devolução da garantia para licitar será efetuada mediante requerimento das licitantes, após a publicação do extrato do contrato decorrente da licitação.

l) A garantia de proposta a que se refere ao item “11.1. alínea “f”, obrigatoriamente deverá ser previamente apresentado junto à Comissão de Licitação, até o dia (02/12/2022), ocasião em que será emitido pela Comissão de licitação o Atestado de Recebimento de Caução, que obrigatoriamente fará parte do envelope “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”.



11.2 Documentação Relativa à Capacidade Jurídica:

11.2.1 Registro Comercial no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor acompanhado da última alteração consolidada quando existir, acompanhado de uma cópia de um documento de identificação do(s) proprietário(s), e, no caso de sociedades por ações, acompanhadas também dos documentos de eleições de seus administradores;

11.2.2 Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação na forma do § 2o, do art. 32, da Lei nº 8.666/93, assinada por sócio-gerente ou dirigente, devidamente identificado;

11.2.3 Declaração de que a licitante conhece todas as condições do presente edital e que tomou conhecimento de todos os fatores que repercutem direta ou indiretamente na execução do objeto da licitação;

11.3 Documentação Relativa à Regularidade Fiscal:

11.3.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fazer a prestação dos serviços objeto da presente licitação, com o ramo de atividade compatível com o objeto licitado, expedida via internet ou documento equivalente;

11.3.2 Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa dos tributos Federais e Dívida Ativa da União e quanto às contribuições previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Receita Federal do Brasil (ou de acordo com a Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, vigente a partir do dia 02 de Outubro de 2014), expedida via internet ou documento equivalente;

11.3.3 Certificado de Regularidade com o FGTS, válido e em dia, emitido pela Caixa Econômica Federal, expedida via internet ou documento equivalente;

11.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (TST), mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, expedida via internet ou documento equivalente;

11.3.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou instrumento equivalente, em plena validade, expedida via internet ou documento equivalente;

11.3.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou instrumento equivalente, e Prova de regularidade para com a Fazenda do Município licitador, em plena validade, expedida via internet ou documento equivalente;

11.3.7 Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do domicílio ou sede do licitante e específicas em nome da empresa e do proprietário ou sócios, expedida via internet ou documento equivalente com data de emissão até trinta dias antes da abertura do certame;

11.3.8 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, expedida via internet ou documento equivalente; e



11.3.9 Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.3.10 Declaração de cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

11.4 Documentação Relativa à Qualificação Técnica:

11.4.1 Certidão de Registro e quitação no Conselho Regional de Engenharia Agronomia e Arquitetura - CREA/CAU, da empresa participante, com jurisdição sobre a sede da licitante, dentro do prazo de validade;

11.4.2 Certidão de registro ou inscrição junto ao CREA/CAU, do responsável técnico de curso superior em engenharia civil ou arquitetura, da empresa licitante;

11.4.3 Certidão de registro ou inscrição junto ao CREA, do responsável técnico em segurança do trabalho da empresa licitante;

11.4.4 Para os técnicos que não fizerem parte da Certidão de Registro da Empresa no CREA, deverão ser apresentadas as Guias de recolhimento das anuidades correspondentes, ou certidão de quitação com o CREA;

11.4.5 Declaração de visita técnica conforme o anexo V do presente edital, caso a empresa não optou em fazer a visita técnica ao local da realização da obra, a mesma deverá apresentar declaração com firma reconhecida, assinada pelo sócio proprietário e responsável técnico, declarando ter capacidade e habilidade no objeto licitado, dispensando a visita ao local, bem como, que se responsabiliza pela execução total da obra mesmo sem conhecimento do local;

11.4.6 Comprovação da capacitação técnico-profissional ou operacional, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida junto ao CREA/CAU, nos termos da legislação aplicável, em nome do profissional técnico indicado pela empresa licitante, como responsável pelos trabalhos a serem executados, que demonstre possuir Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, por execução de obras/serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação.

a) De forma a garantir a idoneidade dos atestados os mesmos deverão ser acompanhados de:

a.1 - Cópia do contrato de prestação de serviço autenticado;

a.2 - Cópia da ART de execução, registrado no início da execução dos serviços;

a.3 - Termo de recebimento definitivo ou parcial da obra.

b) O atestado não poderá possuir como contratante e contratado a mesma empresa.

c) Caso a empresa possuir CAT - Certidão de Acervo Técnico com Atestado de Capacidade Técnica em nome do profissional pertencente ao quadro técnico da empresa em conjunto a certidão em nome da empresa na data da abertura da documentação será dispensada de apresentação dos itens a.1, a.2, a.3. Caso a CAT seja apenas em nome do profissional será aceita apenas se o profissional der anuência para utilização do documento através de declaração, devidamente assinado com firma reconhecida em cartório, dispensando também a apresentação dos itens a.1, a.2 e a.3.

d) Caso o profissional não faça parte do quadro técnico da empresa na data de abertura do certame, sua CAT com Atestado somente será aceita para comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa se o profissional der anuência para utilização do documento

através de declaração, devidamente assinado com firma reconhecida em cartório. Neste caso, também será dispensada a apresentação dos itens a.1, a.2, a.3.

11.4.7 As parcelas de maior relevância mencionadas nos itens 11.4.5 e 11.4.6 são aquelas constantes da planilha de itens de maior relevância a seguir descritos:

Itens	Descrição dos Serviços	Unid.	Quantidade Fornecida	Quantidade a Ser Apresentada
1,0	Pintura com primer epóxi em estrutura de aço carbono 25micra com revolver	M²	1114	557
2,0	Pintura de piso com tinta epóxi, aplicação manual, 2 demãos, incluso primer epóxi. AF_05/2021	M²	480	240
3,0	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, (montantes com diâmetro 2", travessas e escoras com diâmetro 1 ¼), com tela de arame galvanizado, fio 14 bwg e malha quadrada 5x5cm (exceto mureta). AF_03/2021	M²	147	73,50

11.4.8 O(s) responsável(is) técnico(s) deverão, obrigatoriamente, pertencer ao quadro permanente ou contratado da licitante, na data prevista para a entrega da proposta. A comprovação do vínculo do(s) profissional(ais) qualificado(s) com a licitante poderá ser feita por meio de:

- Na condição de empregado, por meio de cópia autenticada ou original da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do profissional livro de registro de empregado, ou outro documento comprobatório de vínculo empregatício, previsto na legislação que rege a matéria.
- No caso de profissional autônomo, por meio de cópia autenticada do contrato ou Pré-Contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.
- No caso de sócio, por meio do Ato Constitutivo e alterações (Estatuto/Contrato Social etc.) (Se os mesmos forem apresentados durante a habilitação jurídica não haverá necessidade de apresentá-lo novamente), bem ainda, com a Certidão de Registro do licitante no CREA/CAU onde deverá constar o nome do profissional indicado.
- No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão automaticamente inabilitadas;

11.4.9 A proponente deverá apresentar declaração de responsabilidades de que manterá o profissional indicado como responsável técnico, com a devida anuência do mesmo, na direção e execução dos trabalhos no local da obra/serviços até a sua inteira conclusão, nos termos do inciso I, do § 1º, artigo 30, da Lei nº 8.666/93.

11.4.10 O(s) profissional(ais) indicado(s) pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata este item deverão participar da obra/serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissional (ais) de experiência equivalente ou superior, somente em caso de força maior e mediante prévia concordância pela



administração, nos termos do § 10º art. 30 da lei nº 8.666/93.

11.4.11 Declaração expressa do engenheiro autorizando a inclusão do seu nome como Responsável Técnico pela execução dos serviços objeto da presente licitação;

11.4.12 Declaração do responsável técnico pelos trabalhos, de que não possui vínculo empregatício com o serviço público Federal, Estadual ou Municipal;

11.4.13 Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo contratado atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante;

11.4.14 Todos os documentos exigidos pertinentes à constituição legal da empresa referem-se à jurisdição do local da sede do licitante.

11.4.15 A documentação acima deverá ser apresentada em uma única via no formato A-4, com suas folhas devidamente rubricadas, impressas ou datilografadas, escritas em língua portuguesa, sem emendas, rasuras e/ou repetições;

11.4.16 As empresas poderão apresentar a documentação de habilitação em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou ainda por cópia desde que sejam apresentados os documentos originais para tal conferência para confronto conforme solicita a Lei 13.726, de 2018, a fim de ser autenticada por qualquer membro da Comissão (artigo 32 da Lei nº 8.666/93) até a data e hora da abertura do certame, ou publicada em Órgão da Imprensa Oficial. Se a empresa preferir que sua documentação seja autenticada por membros da Comissão de Licitação deverá apresentá-la até a da abertura da Licitação;

11.4.17 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação da presente licitação, serão consideradas inabilitadas, não sendo admitida, em hipótese alguma, complementação posterior, salvo os casos em que estiver assegurado na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147/2014 de 7 de agosto de 2014.

11.4.18 Após a fase de habilitação, não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão (§ 6º, Art. 43, da Lei nº 8.666/93).

CAPÍTULO 12 – DA PROPOSTA

12.1 A proposta, envelope nº 02, deverá ser elaborada de acordo com a legislação em vigor, pertinente ao objeto da presente licitação, e apresentar os seguintes requisitos: Ser apresentada em papel timbrado da empresa proponente, impressa ou datilografada, escrita em língua portuguesa, sem emendas, rasuras e/ou repetições. Os volumes (vias) deverão ser entregues em separado, no formato A-4.

12.2 A proposta deverá conter:

12.2.1 Carta de apresentação da proposta assinada pela licitante contendo nome do representante legal da licitante, do representante técnico da licitante com dados profissionais coerentes à categoria, o número do telefone para contato, endereço completo, e-mail, dados da empresa, nome do banco, agência e número da conta corrente e papel timbrado/personalizado pela empresa;



12.2.2 Cronograma físico/financeiro e planilha de custos em anexo a proposta para execução da obra, observando o prazo máximo para conclusão e entrega da obra que e de no máximo 90 (Noventa) dias;

12.2.3 Carta proposta comercial discriminando o prazo de execução da obra, o preço global para a realização completa da mesma, cotado em moeda nacional, em algarismos e também por extenso prevalecendo este último, o prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (Sessenta) dias, o preço proposto é de exclusiva e total responsabilidade da licitante não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração seja para mais ou para menos.

12.2.4 A carta deverá referendar que o valor da proposta foi calculado a partir da planilha estimativa de quantitativos e serviços fornecida por esta CPL, em anexo a este edital, na qual a proponente apresenta seus respectivos preços unitários, cotados obrigatoriamente, em moeda corrente nacional e na composição destes encontram-se inclusos todos os custos diretos e indiretos incidentes na obra.

12.2.5 Declaração formal de que no preço global apresentado encontram-se computadas todas as despesas necessárias ao completo cumprimento do objeto, incluídos os materiais, mão-de-obra, impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguros, bem como os descontos porventura concedidos, isentando completamente o Fundo Municipal de Educação de Aragominas - To, desta responsabilidade;

12.2.6 Declaração expressa da proponente que conhece o local da obra e as influências salariais reinantes na região e que assume total e absoluta responsabilidade no atendimento da solução de qualquer que seja o valor da mão de obra local bem como, que conhece os aspectos e regimes físicos e climáticos onde será executada a obra;

12.2.7 Declaração expressa do engenheiro responsável técnico de que tem conhecimento de que o seu nome está lavrado no atestado de visita, conforme especificado neste edital e de que nada existe que venha a prejudicar o bom andamento da execução;

12.2.8 Planilha orçamentária elaborada a partir da aplicação dos preços unitários obtidos nas composições de custos unitários mencionados no subitem "12.2.10" deste subitem e nos quantitativos volumétricos fornecidos na planilha de quantidades;

12.2.9 Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas ou entrelinhas, de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a valores;

12.2.10 Será desclassificada a empresa que apresentar em sua composição de preços unitários, valores de mão de obra inferiores aos pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por dissídio coletivo, acordos ou convenções coletivas de trabalho do Município onde ocorrerá o serviço, ou quando esta abranger mais de um município;

12.2.11 As propostas de preço que não atenderem às condições desta licitação, que oferecerem alternativas de ofertas e cotações, bem como vantagens nela não previstas ou preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão desclassificadas.



12.2.12 Juntamente com a planilha orçamentária, deverá ser entregue a planilha analítica, composição do BDI, bem como dos encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos e despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto do edital.

CAPÍTULO 13- DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1 Transcorrido o prazo sem interposição de recursos, ou caso tenha havido desistência expressa em ata, ou ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertos os envelopes contendo as propostas dos licitantes habilitados, as quais serão rubricadas por todos os presentes, facultando-se aos interessados o seu exame no local da abertura.

13.2 Aberto o envelope nº 02, os documentos contidos serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes das empresas e a estes franqueados para exame.

13.3 Após esses procedimentos, será lavrada ata que será assinada pelos representantes das licitantes e membros da Comissão.

13.4 Competirá a Comissão Permanente de Licitação proceder ao julgamento das propostas, atendendo sempre aos critérios preestabelecidos nos atos convocatórios e seus anexos, observada a legislação em vigor.

13.5 Para efeito deste edital, consideram-se manifestamente inexecutáveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% do menor dos seguintes valores:

13.5.1 Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor máximo orçado pela Administração, ou

13.5.2 Valor máximo orçado pela Administração;

13.5.3 Dos licitantes classificados na forma do subitem anterior cujo valor global da proposta for inferior a 80% do menor valor a que se referem os itens “13.5.1” e “13.5.2”, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, igual a diferença entre o valor resultante do subitem anterior e o valor da correspondente proposta;

13.6 O vencedor da licitação será a empresa que propor o menor preço por empreitada global, a classificação dar-se-á relacionando em primeiro lugar a proposta que, entre as qualificadas, apresentar o menor preço por empreitada global. As demais qualificadas serão classificadas em ordem sequencial em relação à de menor preço, conforme disposto no § 3º, do art. 45, da Lei Nº 8.666/93;

13.7 Havendo empate nos preços propostos, será conhecido o vencedor por sorteio (Artigo 45, § 2º da Lei nº 8.666/93); em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo, o não comparecimento de qualquer licitante, não impedirá que se realize o sorteio;

13.8 A Comissão de Licitação poderá pedir esclarecimentos e informações adicionais a qualquer um dos licitantes sobre suas ofertas, porém, estas não poderão ser modificadas;

13.9 Após abertura pública das propostas, informações relativas ao exame, esclarecimentos, julgamento, comparação das propostas, e recomendação para a contratação, não poderão ser divulgadas às licitantes ou a outras pessoas não oficialmente envolvidas no processo, até a proclamação do resultado da licitação;



13.10 Quaisquer tentativas de uma licitante para influenciar a comissão no processo de exame, esclarecimento, avaliação e comparação das propostas e em decisões concernentes à contratação, poderão resultar na rejeição da proposta dessa concorrente.

13.11 Durante o exame, julgamento e comparação, a comissão poderá solicitar às licitantes, individualmente, esclarecimento sobre suas propostas, incluindo composições de preços unitários, os pedidos de esclarecimento e as respostas deverão ser realizados por escrito, através de ofício, telegrama ou fac-símile, e não serão aceitos pedidos de esclarecimentos por e-mail, mas nenhuma mudança no preço ou substância da proposta poderá ser insinuada, ofertada ou permitida, exceto se requerida para confirmar a correção de erros aritméticos descobertos pela comissão durante a avaliação das propostas.

13.12 No caso de constatação de erros aritméticos a comissão procederá à correção da seguinte maneira:

- a) Se existir discrepância entre os valores em algarismo e por extenso, esses últimos prevalecerão;
- b) Se existir discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultados da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá, a menos que, na opinião da Comissão, exista erro grosseiro e óbvio de pontuação decimal no preço unitário neste caso o valor total cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

13.12.1 O valor estabelecido na proposta será ajustado pela comissão de acordo com o procedimento retro mencionado para correção de erros e com a ciência da licitante, que deverá ser comunicada por escrito antes de quaisquer considerações.

13.13 A comissão procederá ao exame e julgamento das propostas de conformidade com a relação descrita no capítulo 11.

13.14 Não será tolerada divergência de valores entre os preços unitários do quadro demonstrativos de custos horários dos equipamentos para a composição de custos e, desta para a planilha orçamentária para a mesma etapa da obra, exceto aos casos que se enquadrem na situação referida no subitem 12.13, desta seção.

13.15 Serão consideradas classificadas as propostas que atenderem as exigências deste Edital e desclassificadas aquelas que deixarem de observar as exigências do capítulo 10, no todo ou em qualquer de suas partes.

13.16 A Prefeitura Municipal de Aragominas - To, através da Comissão Permanente de Licitação, poderá declarar está Tomada de Preços deserta, quando nenhuma das ofertas satisfaça o objeto das especificações deste Edital.

13.17 Procedido ao julgamento e classificação das propostas, a Comissão de Licitação afixará no Diário Oficial da União, Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Aragominas - To, Placard Oficial do Fundo Municipal de Educação e no Placard Oficial da Prefeitura Municipal de Aragominas - To, o resultado da Tomada de Preço nº 001/2022.

CAPÍTULO 14 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

14.1 A homologação será assinada pelo Senhor Gestor do Fundo Municipal de Educação de Aragominas - To, logo após a Licitante vencedora será notificada para o recebimento e assinatura do instrumento contratual.



14.2 Decorrido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da notificação, sem que a Licitante vencedora tenha atendido ao chamado para assinatura do instrumento contratual, o Fundo Municipal de Educação de Aragominas - To, a seu único e exclusivo critério, notificará a segunda classificada e, assim sucessivamente, observando o constante no parágrafo 2º do Artigo 64 da Lei n.º 8.666/93, alterações de Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98.

CAPÍTULO 15 - DO CONTRATO

15.1 O Fundo Municipal de Educação de Aragominas - To, e a Licitante vencedora assinarão o contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da convocação para este fim expedido pela CPL, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 A recusa injusta da Licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo Fundo Municipal de Educação de Aragominas - To, do contratante caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a contratada as sanções previstas neste edital com fulcro na legislação pertinente.

15.3 O Contrato terá vigência de 90 (Noventa) dias, podendo ser aditivado no prazo e no valor dentro dos critérios legais devidamente justificado, obedecendo os limites previstos no art. 57 e 65 da lei n.º 8.666 de 21/06/93 e alterações das leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98.

15.4 A contratada é obrigada a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, defeitos ou incorreções dos serviços executados.

15.5 A contratada se obriga pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em virtude da fiscalização ou acompanhamento pelo Fundo Municipal de Educação de Aragominas - To.

15.6 A licitante vencedora adotará nos serviços, no que se refere à higiene e segurança do trabalho, as disposições da legislação vigente expedida pelo Ministério do Trabalho, fazendo seus empregados utilizarem-se de equipamentos de proteção individual (EPI)/ coletiva (EPC) e atendimento a NR-18.

15.7 Correrá por conta da licitante contratada a responsabilidade por qualquer acidente do trabalho em função do serviço contratado, ainda que resultantes de caso fortuito ou por qualquer outra causa, pelo uso indevido de patentes registradas e pela destruição ou danificação do serviço, até a aceitação definitiva da mesma pelo Fundo Municipal de Educação de Aragominas - To, bem como, pelas indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros oriundas da execução do serviço e/ou ações ou omissões da licitante contratada, ainda que ocorram em via pública.

15.8 É garantida ao Fundo Municipal de Educação de Aragominas - To, o direito de efetuar ações de auditoria técnica na empresa a ser contratada no sentido de auferir o fiel atendimento aos requisitos técnicos especificados através deste documento.

15.9 O contrato poderá ser rescindido nos termos do disposto nos artigos 78 e 79, da lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CAPÍTULO 16 - DO PAGAMENTO/ PENALIDADES FINANCEIRAS



16.1 O pagamento do preço ajustado, será efetuado pelo Fundo Municipal de Educação de Aragominas - To, após apresentação da Nota Fiscal de fatura dos serviços efetivamente realizados, devidamente atestada pelo responsável técnico do Fundo Municipal de Educação.

16.2 No caso de eventuais atrasos no pagamento das faturas apresentadas pela contratada, o contratante se obriga a aplicar “pro rata tempore”, a partir da data do vencimento, multa de 1% sobre o valor requerido.

CAPÍTULO 17 - DO PRAZO

17.1 O prazo previsto para a execução dos serviços, descrito no subitem 02.1 é 90 (Noventa) dias, contados a partir da expedição da ordem de serviço.

17.2 O valor e prazo de conclusão dos serviços poderão ser aditivados por iniciativa do Fundo Municipal de Educação de Aragominas - To, justificada a conveniência administrativa:

- a) Superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução dos serviços;
- b) Alteração do projeto ou modificações, pela administração;
- c) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites previstos no Artigo 57, Parágrafo I, Inciso IV, da Lei n.º 8666/93 de 21.06.93 e alterações de Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98.

CAPÍTULO 18 – DA FISCALIZAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Aragominas - To, acompanhará, supervisionará e fiscalizará através de técnicos designados na forma do Art. 67, da Lei 8.666/93, a quem compete verificar se a licitante vencedora está executando os trabalhos, dentro da planilha orçamentária que são partes integrantes deste contrato, observadas, rigorosamente, as seguintes condições:

- a) Identificação da obra, através da placa da respectiva obra, antes de iniciar os serviços devendo, para tanto, respeitar o manual de programação do Fundo Municipal de Educação de Aragominas - To;
- b) Manter, durante todo o período de execução dos serviços, em local visível, a placa de identificação da contratada, constando a razão social, os nomes dos seus responsáveis técnicos e endereço da empresa;
- c) Manter o seu pessoal, operário ou não, com fardamento e usando equipamento de proteção individual, capaz de identificá-los, bem como a contratada;
- d) Cumprir a Legislação Trabalhista, Previdenciária, de Educação, Higiene e Segurança do Trabalho e o fiel cumprimento do Art. 87, parágrafo único que estabeleceu:

“Art. 87 - É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem.

Parágrafo Único - Sempre que houver necessidade de interromper o trânsito, deverá ser colocada sinalização vermelha claramente visível de dia e luminosa à noite. (O grifo é nosso).”

- e) Manter sinalizada e sempre limpa a área de execução dos serviços, principalmente remoção dos expurgos; devendo ser evitado corte de árvores que não prejudiquem o normal andamento do trabalho do Fundo Municipal de Educação de Aragominas - To;

- f) Quando da execução de demolições, serão necessários o emprego de métodos adequados para a proteção contra danos às propriedades vizinhas, aos operários e transeuntes;



g) O entulho deverá ser removido para local próprio e adequado, de responsabilidade da contratada, a cada 07 (sete) dias, ou a critério da fiscalização, com total limpeza do local da obra;

h) A contratada se obrigará a corrigir quaisquer defeitos na execução das obras e serviços, objeto do contrato, bem como, será responsável pelos danos causados ao Fundo Municipal de Educação de Aragominas - To, e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão;

CAPÍTULO 19 - DOS RECURSOS

19.1 Caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

c) Habilitação ou inhabilitação da Licitante;

d) Julgamento das propostas;

e) Anulação ou revogação da Licitação.

19.2 Somente os recursos referentes à habilitação ou inhabilitação e julgamento das propostas terão efeito suspensivo.

19.3 O Fundo Municipal de Educação de Aragominas - To, por intermédio da comissão, após parecer da Assessoria Jurídica do Município, poderá reconsiderar sua decisão que, nesse caso, deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

19.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do vencimento, prorrogando-se este automaticamente para o primeiro dia útil, se cair em dia sem expediente.

19.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

19.6 As intimações de todos os atos serão realizados quando da leitura da ata ou mediante comunicação pessoal aos interessados, conforme o caso. Os demais recursos cabíveis obedecerão ao disposto na Lei nº 8.666/93, alterações de Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

CAPÍTULO 20 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATOCONVOCATÓRIO

20.1 Todo cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital por irregularidade, devendo, para tanto, formalizar seu pedido até cinco dias úteis antes da data da abertura dos envelopes.

20.2 A licitante poderá impugnar os termos editalícios desta tomada de preços quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes.

20.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Administração, a licitante que não o fizer no prazo estabelecido, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

20.4 A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.5 A impugnação a este ato convocatório deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, protocolada no horário das 07h30min às 13h30min no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Aragominas - To, situado na Rua Marinópolis nº 44 - Centro - CEP: 77.845-000 - Fone: (63) 3463-1210, Aragominas - To, ou através do e-mail: ccplaragominas@gmail.com, observando-se, obrigatoriamente, os seguinte:



- a) Estar redigida em petição escrita devidamente fundamentada e acompanhada da documentação pertinente, devidamente autenticada (ato constitutivo, estatuto ou contrato social com seus termos aditivos ou contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso), e instruída com o número desta Tomada de Preços e do respectivo Processo Administrativo;
- b) Estar devidamente assinada pelo representante legal do licitante, com comprovação da aptidão do signatário que tem os poderes para tal, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório, se for o caso.

20.6 Caso seja acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame.

CAPÍTULO 21 -DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Os interessados deverão examinar cuidadosamente todos os documentos e exigências referentes à Licitação, podendo consultar, por escrito, à comissão, no caso de dúvida, até 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para abertura, observando o prazo decadencial de impugnação nos termos do Artigo 41 parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, alterações de Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

21.2 A Comissão no interesse público poderá relevar omissões desde que não seja infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

21.3 A Comissão Permanente de Licitação - CPL pode prorrogar o prazo limite para a apresentação das propostas pela emissão de ordem superior de ofício, e fundamentado em despacho publicado no mural do Fundo Municipal de Educação e da Prefeitura Municipal de Aragominas - To, e/ou imprensa, que deverá ser comunicado a todos adquirentes de edital, no qual todos os direitos e obrigações da Comissão Permanente de Licitação - CPL e dos Licitantes, anteriormente sujeitos ao prazo limite até então em vigor, passarão a obedecer a nova data, podendo também revogá-la ou anulá-la, de ofício ou mediante provocação de terceiro, sempre em despacho fundamentado, sem que caiba aos participantes qualquer tipo de indenização.

21.4 Os esclarecimentos aos consultantes serão comunicados a todas as firmas que tenham adquirido o edital, podendo tais esclarecimentos, a critério CPL, serem considerados como adendo ao edital.

21.5 As dúvidas oriundas da interpretação deste edital e possíveis omissões, serão dirimidas de acordo com as disposições constantes na Lei nº 8.666/93, e nas alterações feitas pela Lei nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

21.6 É facultativo à comissão, em qualquer fase da Licitação, promover diligências para esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.7 A Licitante vencedora, além das disposições no contrato ou termo equivalente obriga-se a atender as normas e rotinas adotadas no procedimento administrativo.

21.8 As questões que eventualmente, possam surgir em decorrência deste editale que não possam ser dirimidos administrativamente pela Assessoria Jurídica do Município, ficarão sujeitas ao Foro da Comarca de Aragominas, Estado do Tocantins.



21.9 Os casos de impugnação deste edital de Tomada de Preço nº 001/2022 e de recursos serão apreciados e decididos pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, após prévio parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Aragominas - To, e da decisão superior, e quando necessário.

CAPÍTULO 22 - DO FORO

22.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Aragominas - To, por mais privilegiado que outro seja, para ser dirimidas eventuais dúvidas decorrentes desta Licitação, não resolvidas na esfera Administrativa.

Aragominas - To, 18 de Novembro de 2022.

HERLAN RODRIGUES DE BRITO
Presidente da C.P.L



ANEXO –I
TOMADA DE PREÇO N.º 001/2022.
CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Para:
Comissão Permanente de Licitação - C.P.L.
Aragominas - Tocantins.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para executar a prestação de serviços na obra de conclusão da Quadra Poliesportiva localizada no P.A Baviera (Zona Rural) padrão FNDE, de acordo com as especificações contidas no anexo II (Termo de Referência) deste edital, em virtude da demanda existente, junto ao Fundo Municipal de Educação, Incluindo todas as despesas de impostos, taxas e contribuições que incidam ou venham incidir sobre o valor dos serviços executados, consoante com o edital.

DO VALOR:

Propomos executar os serviços descritos acima de acordo com as condições do Edital, Contrato e especificações da planilha, pelo preço global de R\$: _____ (em algarismo) _____ (por extenso), devendo ser discriminado a alíquota do imposto incidente sobre os serviços, bem como uma composição dos diversos componentes tributários dos serviços executados, tais como Taxas, Issqn, Icms, Ipi e outros.

DOS PRAZOS:

Propomos a executar os serviços pelo prazo de: ____ (_____) dias.

A validade da proposta é de 60 (Sessenta) dias.

Esta proposta e sua aceitação, por escrito, constituir-se-ão em obrigação contratual entre as partes:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: _____
Nome e cargo do representante legal



ANEXO - II

PLANILHAS
ORÇAMENTARIAS

PROJETOS BASICOS

MEMORIAL DE CALCULO

CRONOGRAMA FÍSICO-
FINANCEIRO

QUADRO DE COMPOSIÇÃO
DO BDI

MEMORIAL DESCRITIVO

Nº OPERAÇÃO ID: 1004895	Nº SICONV PROCESSO:	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Aragominas-TO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Quadra Escolar Coberta			
LOCALIDADE SINAPI PALMAS	DATA BASE 09-22 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Continuação da Construção de Quadra Poliesportiva no P.A Baviera	MUNICÍPIO / UF Aragominas-TO	BDI 1 26,58%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Continuação da Construção de Quadra Poliesportiva no P.A Baviera									256.942,00	
1.			Quadra Escolar Coberta					-	256.942,00	
1.1.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					-	15.863,00	
1.1.1.	Composição	01	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	%	100,00	125,32	BDI 1	158,63	15.863,00	RA
1.2.			PLACA DE OBRA					-	1.928,10	
1.2.1.	Composição	02	PLACA DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA	M2	2,88	528,90	BDI 1	669,48	1.928,10	RA
1.3.			COBERTURA					-	3.782,52	
1.3.1.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	36,00	83,01	BDI 1	105,07	3.782,52	RA
1.4.			ESQUADRIA					-	7.232,16	
1.4.1.	SINAPI	90788	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00	872,85	BDI 1	1.104,85	4.419,40	RA
1.4.2.	SINAPI	90793	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 90X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	1.111,06	BDI 1	1.406,38	2.812,76	RA
1.5.			PINTURA					-	125.779,26	
1.5.1.	SINAPI	102504	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	360,00	8,35	BDI 1	10,57	3.805,20	RA
1.5.2.	SINAPI	96126	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M2	88,60	19,69	BDI 1	24,92	2.207,91	RA
1.5.3.	Composição	03	PINTURA COM PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25micra COM REVOLVER	M2	1.114,00	34,66	BDI 1	43,87	48.871,18	RA
1.5.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	847,20	16,09	BDI 1	20,37	17.257,46	RA
1.5.5.	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	480,00	52,42	BDI 1	66,35	31.848,00	RA
1.5.6.	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	476,00	16,72	BDI 1	21,16	10.072,16	RA
1.5.7.	SINAPI	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M2	88,60	104,48	BDI 1	132,25	11.717,35	RA
1.6.			INSTALAÇÃO SANITÁRIAS					-	11.562,35	
1.6.1.	SINAPI-I	39362	FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, PARA 8 A 14 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 3000 LITROS (NBR 7229)	UN	1,00	4.827,11	BDI 1	6.110,16	6.110,16	RA

RECURSO
←

Nº OPERAÇÃO ID: 1004895	Nº SICONV PROCESSO:	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Aragominas-TO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Quadra Escolar Coberta			
LOCALIDADE SINAPI PALMAS	DATA BASE 09-22 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Continuação da Construção de Quadra Poliesportiva no P.A Baviera	MUNICÍPIO / UF Aragominas-TO	BDI 1 26,58%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Continuação da Construção de Quadra Poliesportiva no P.A Baviera									256.942,00	
1.6.2.	SINAPI	98063	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 21,3 M² (PARA 8 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	4.307,31	BDI 1	5.452,19	5.452,19	RA
1.7.			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					-	670,40	
1.7.1.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	8,00	66,20	BDI 1	83,80	670,40	RA
-	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO	UN	8,00		BDI 1	-	-	RA
1.8.			DRENAGEM PLUVIAL					-	2.642,80	
1.8.1.	SINAPI	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	20,00	104,39	BDI 1	132,14	2.642,80	RA
1.9.			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					-	3.412,22	
1.9.1.	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO,	UN	5,00	43,24	BDI 1	54,73	273,65	RA
1.9.2.	SINAPI	103899	CONECTOR EM BRONZE/LATÃO, DN 28 MM X 1/2", SEM ANEL DE SOLDA,	UN	12,00	30,41	BDI 1	38,49	461,88	RA
1.9.3.	SINAPI	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR -	M	24,00	58,81	BDI 1	74,44	1.786,56	RA
1.9.4.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E	UN	5,00	71,02	BDI 1	89,90	449,50	RA
1.9.5.	SINAPI	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA -	M	18,00	18,02	BDI 1	22,81	410,58	RA
1.9.6.	SINAPI-I	1578	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 50 MM²,	UN	5,00	4,75	BDI 1	6,01	30,05	RA
1.10.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					-	11.286,92	
1.10.1.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	28,21	BDI 1	35,71	107,13	RA
1.10.2.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E	UN	7,00	23,76	BDI 1	30,08	210,56	RA
1.10.3.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A -	UN	5,00	12,32	BDI 1	15,59	77,95	RA
1.10.4.	SINAPI	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A -	UN	5,00	64,97	BDI 1	82,24	411,20	RA
1.10.5.	SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A -	UN	8,00	64,97	BDI 1	82,24	657,92	RA
1.10.6.	SINAPI	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A -	UN	3,00	162,35	BDI 1	205,50	616,50	RA
1.10.7.	SINAPI-I	39447	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A,	UN	1,00	166,92	BDI 1	211,29	211,29	RA
1.10.8.	SINAPI	97586	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES	UN	6,00	164,86	BDI 1	208,68	1.252,08	RA
1.10.9.	SINAPI	97584	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR	UN	1,00	125,76	BDI 1	159,19	159,19	RA
1.10.10.	SINAPI	101666	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO	UN	15,00	399,38	BDI 1	505,54	7.583,10	RA
1.11.			SERVIÇOS DIVERSOS					-	72.782,27	
1.11.1.	SINAPI	102362	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS	M2	147,00	203,59	BDI 1	257,70	37.881,90	RA
1.11.2.	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM	M2	8,00	551,16	BDI 1	697,66	5.581,28	RA
1.11.3.	SINAPI	86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO	M	4,80	318,19	BDI 1	402,76	1.933,25	RA
1.11.4.	SINAPI	100863	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA	UN	2,00	593,88	BDI 1	751,73	1.503,46	RA
1.11.5.	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM,	UN	8,00	339,06	BDI 1	429,18	3.433,44	RA
1.11.6.	SINAPI-I	11186	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	4,50	687,99	BDI 1	870,86	3.918,87	RA
1.11.7.	SINAPI	103769	PAR DE TABELAS DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS E	UN	1,00	4.801,48	BDI 1	6.077,71	6.077,71	RA
1.11.8.	SINAPI-I	25398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM	UN	1,00	5.221,70	BDI 1	6.609,63	6.609,63	RA

RECURSO
←

Nº OPERAÇÃO ID: 1004895	Nº SICONV PROCESSO:	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Aragominas-TO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Quadra Escolar Coberta			
LOCALIDADE SINAPI PALMAS	DATA BASE 09-22 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Continuação da Construção de Quadra Poliesportiva no P.A Baviera	MUNICÍPIO / UF Aragominas-TO	BDI 1 26,58%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Continuação da Construção de Quadra Poliesportiva no P.A Baviera									256.942,00	
1.11.9.	SINAPI-I	25399	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE ACO	UN	1,00	3.170,03	BDI 1	4.012,62	4.012,62	RA
1.11.10.	SINAPI-I	20232	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/	M	2,90	73,74	BDI 1	93,34	270,69	RA
1.11.11.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF 04/2019	M2	861,56	1,43	BDI 1	1,81	1.559,42	RA

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Aragominas-TO

Local

quarta-feira, 9 de novembro de 2022

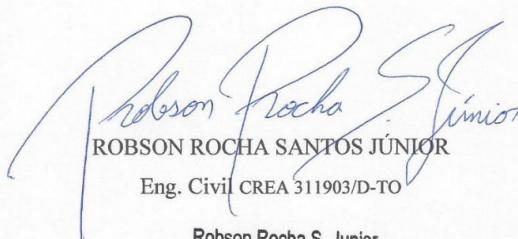
Data

Responsável Técnico

Nome: ROBSON ROCHA SANTOS JUNIOR

CREA/CAU: 311903/D-TO

ART/RRT:


ROBSON ROCHA SANTOS JUNIOR
Eng. Civil CREA 311903/D-TO
Robson Rocha S. Junior
Engenheiro Civil
CREA 311903 / D-TO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Quadra Escolar Coberta

Nº SICONV
PROCESSO:

Nº OPERAÇÃO
ID: 1004895

PROPONENTE / TOMADOR
Prefeitura Municipal de Aragominas-TO

Nº OPERAÇÃO
ID: 1004895

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Continuação da Construção de Quadra Poliesportiva no P.A Baviera				
1.	Quadra Escolar Coberta		-	
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		-	
1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	%	100,00	100
1.2.	PLACA DE OBRA		-	
1.2.1.	PLACA DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA	M2	2,88	1, 2x 2,4 = 2,88m²
1.3.	COBERTURA		-	
1.3.1.	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	36,00	Área descoberta
1.4.	ESQUADRIA		-	
1.4.1.	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00	Vestibário Masc. e Fem.
1.4.2.	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 90X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	Vestibário Masc. e Fem. PCD
1.5.	PINTURA		-	
1.5.1.	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	360,00	Mesmo quantitativo de projeto
1.5.2.	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M2	88,60	Mesmo quantitativo de projeto
1.5.3.	PINTURA COM PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25micra COM REVOLVER	M2	1.114,00	Mesmo quantitativo de projeto
1.5.4.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM	M2	847,20	Mesmo quantitativo de projeto
1.5.5.	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	480,00	Mesmo quantitativo de projeto
1.5.6.	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	476,00	Mesmo quantitativo de projeto
1.5.7.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA	M2	88,60	Mesmo quantitativo de projeto
1.6.	INSTALAÇÃO SANITÁRIAS		-	
1.6.1.	FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, PARA 8 A 14 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 3000 LITROS (NBR 7229)	UN	1,00	Mesmo quantitativo de projeto
1.6.2.	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 21,3 M² (PARA 8 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	Mesmo quantitativo de projeto
1.7.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		-	
1.7.1.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	8,00	Mesmo quantitativo de projeto
-	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	Mesmo quantitativo de projeto
1.8.	DRENAGEM PLUVIAL		-	

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	Inicial	Intermediário	Final
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	73.114,21	76.182,11	107.645,68
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	33,33	33,33	33,34
PLACA DE OBRA	2,88		
COBERTURA	36,00		
ESQUADRIA	4,00		
ESQUADRIA	2,00		
PINTURA	360,00		
PINTURA	88,60		
PINTURA	1.114,00		
PINTURA		847,20	
PINTURA		480,00	
PINTURA		476,00	
PINTURA		88,60	
INSTALAÇÃO SANITÁRIAS			1,00
INSTALAÇÃO SANITÁRIAS			1,00
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			8,00
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			8,00

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Quadra Escolar Coberta

Nº SICONV
PROCESSO:

Nº OPERAÇÃO
ID: 1004895

PROPONENTE / TOMADOR
Prefeitura Municipal de Aragominas-TO

Nº OPERAÇÃO
ID: 1004895

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Continuação da Construção de Quadra Poliesportiva no P.A Baviera				
1.8.1.	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	20,00	Mesmo quantitativo de projeto
1.9.	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)		-	
1.9.1.	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	5,00	Mesmo quantitativo de projeto
1.9.2.	CONECTOR EM BRONZE/LATÃO, DN 28 MM X 1/2", SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE AQUECIMENTO SOLAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	12,00	Mesmo quantitativo de projeto
1.9.3.	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	24,00	Mesmo quantitativo de projeto
1.9.4.	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	5,00	Mesmo quantitativo de projeto
1.9.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	18,00	Mesmo quantitativo de projeto
1.9.6.	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 50 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	UN	5,00	Mesmo quantitativo de projeto
1.10.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-	
1.10.1.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	Mesmo quantitativo de projeto
1.10.2.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00	Mesmo quantitativo de projeto
1.10.3.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	Mesmo quantitativo de projeto
1.10.4.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	Mesmo quantitativo de projeto
1.10.5.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00	Mesmo quantitativo de projeto
1.10.6.	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	Mesmo quantitativo de projeto
1.10.7.	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	UN	1,00	Mesmo quantitativo de projeto

Agrupador de Eventos	Inicial	Intermediário	Final
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	73.114,21	76.182,11	107.645,68
DRENAGEM PLUVIAL			20,00
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)			5,00
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)			12,00
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)			24,00
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)			5,00
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)			18,00
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)			5,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			3,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			7,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			5,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			5,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			8,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			3,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			1,00

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Quadra Escolar Coberta

Nº SICONV
PROCESSO:

Nº OPERAÇÃO
ID: 1004895

PROPONENTE / TOMADOR
Prefeitura Municipal de Aragominas-TO

Nº OPERAÇÃO
ID: 1004895

FRENTES DE OBRA:

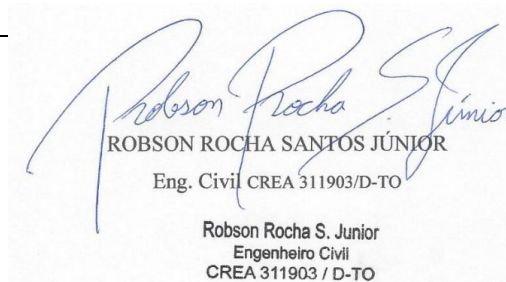
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Continuação da Construção de Quadra Poliesportiva no P.A Baviera				
1.10.8.	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	6,00	Mesmo quantitativo de projeto
1.10.9.	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1,00	Mesmo quantitativo de projeto
1.10.10.	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	15,00	Mesmo quantitativo de projeto
1.11.	SERVIÇOS DIVERSOS		-	
1.11.1.	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	147,00	Mesmo quantitativo de projeto
1.11.2.	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	8,00	Mesmo quantitativo de projeto
1.11.3.	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,80	Mesmo quantitativo de projeto
1.11.4.	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	Mesmo quantitativo de projeto
1.11.5.	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	Mesmo quantitativo de projeto
1.11.6.	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	4,50	Mesmo quantitativo de projeto
1.11.7.	PAR DE TABELAS DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS E REDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	1,00	Mesmo quantitativo de projeto
1.11.8.	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	1,00	Mesmo quantitativo de projeto
1.11.9.	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	UN	1,00	Mesmo quantitativo de projeto
1.11.10.	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15* CM, E= *2,0* CM	M	2,90	Mesmo quantitativo de projeto
1.11.11.	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	861,56	Mesmo quantitativo de projeto

Agrupador de Eventos	Inicial	Intermediário	Final
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	73.114,21	76.182,11	107.645,68
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			6,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			1,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			15,00
SERVIÇOS DIVERSOS			147,00
SERVIÇOS DIVERSOS			8,00
SERVIÇOS DIVERSOS			4,80
SERVIÇOS DIVERSOS			2,00
SERVIÇOS DIVERSOS			8,00
SERVIÇOS DIVERSOS			4,50
SERVIÇOS DIVERSOS			1,00
SERVIÇOS DIVERSOS			1,00
SERVIÇOS DIVERSOS			1,00
SERVIÇOS DIVERSOS			2,90
SERVIÇOS DIVERSOS			861,56

Aragominas-TO
Local

quarta-feira, 9 de novembro de 2022

Responsável Técnico
Nome: ROBSON ROCHA SANTOS JUNIOR
CREA/CAU: 311903/D-TO



ROBSON ROCHA SANTOS JUNIOR
Eng. Civil CREA 311903/D-TO
Robson Rocha S. Junior
Engenheiro Civil
CREA 311903 / D-TO

Nº OPERAÇÃO ID: 1004895	Nº SICONV PROCESSO: 2	PROPOSTANTE TOMADOR Prefeitura Municipal de Aragominas-TO	APELIDO EMPREENDIMENTO Quadra Escolar Coberta	DESCRIÇÃO DO LOTE Continuação da Construção de Quadra Poliesportiva no P.A Baviera
-----------------------------------	---------------------------------	---	---	--

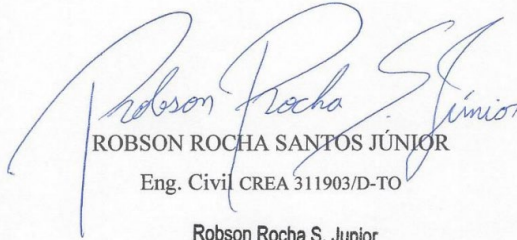
Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1 01/23	2 02/23	3 03/23	4 04/23	5 05/23	6 06/23	7 07/23	8 08/23	9 09/23	10 10/23	11 11/23
1.	Quadra Escolar Coberta	256.942,00	% Período:	28,46%	29,65%	41,89%								
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.863,00	% Período:	33,33%	33,33%	33,34%								
1.2.	PLACA DE OBRA	1.928,10	% Período:	100,00%										
1.3.	COBERTURA	3.782,52	% Período:	100,00%										
1.4.	ESQUADRIA	7.232,16	% Período:	100,00%										
1.5.	PINTURA	125.779,26	% Período:	43,64%	56,36%									
1.6.	INSTALAÇÃO SANITÁRIAS	11.562,35	% Período:			100,00%								
1.7.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	670,40	% Período:			100,00%								
1.8.	DRENAGEM PLUVIAL	2.642,80	% Período:			100,00%								
1.9.	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCAR	3.412,22	% Período:			100,00%								
1.10.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	11.286,92	% Período:			100,00%								
1.11.	SERVIÇOS DIVERSOS	72.782,27	% Período:			100,00%								
Total: R\$ 256.942,00			%:	28,46%	29,65%	41,89%								
Período:	Repassa:			-	-	-								
	Contrapartida:	73.114,21		76.182,11	107.645,68									
	Outros:	-		-	-									
	Investimento:	73.114,21		76.182,11	107.645,68									
Acumulado:	%:			28,46%	58,11%	100,00%								
	Repassa:			-	-	-								
	Contrapartida:	73.114,21		149.296,32	256.942,00									
	Investimento:	73.114,21		149.296,32	256.942,00									

Aragominas-TO

Local

quarta-feira, 9 de novembro de 2022

Data


ROBSON ROCHA SANTOS JÚNIOR
Eng. Civil CREA 311903/D-TO
Robson Rocha S. Junior
Engenheiro Civil
CREA 311903 / D-TO

Responsável Técnico

Nome: ROBSON ROCHA SANTOS JUNIOR

CREA/CAU: 311903/D-TO

ART/RRT:

Nº OPERAÇÃO ID: 1004895	Nº SICONV PROCESSO:	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Aragominas-TO
-----------------------------------	-------------------------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
Quadra Escolar Coberta / Continuação da Construção de Quadra Poliesportiva no P.A Baviera

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,00%
Lucro	L	6,16%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,54%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,58%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

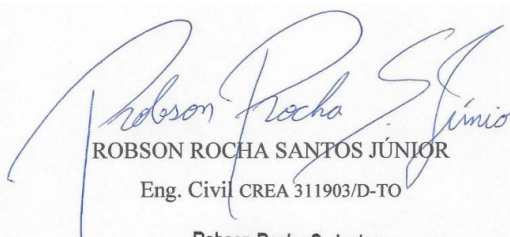
Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Aragominas-TO
Local

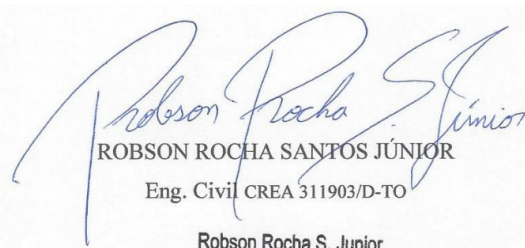
quarta-feira, 9 de novembro de 2022
Data

Responsável Técnico
Nome: ROBSON ROCHA SANTOS JUNIOR
CREA/CAU: 311903/D-TO


ROBSON ROCHA SANTOS JUNIOR
Eng. Civil CREA 311903/D-TO
Robson Rocha S. Junior
Engenheiro Civil
CREA 311903 / D-TO

COMPOSIÇÕES

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	01	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	%		125,32	0,00
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9	90,92	0,00
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	24,31	0,00
SINAPI	88326	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	19,19	0,00
COMPOSIÇÃO	02	PLACA DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA	M2		528,90	0,00
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	21,26	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	15,42	0,00
SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,01	399,98	0,00
SINAPI-I	4417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1	6,80	0,00
SINAPI-I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4	9,65	0,00
SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1	425,00	0,00
SINAPI-I	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,11	21,95	0,00
COMPOSIÇÃO	03	PINTURA COM PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25micra COM REVOLVER	M2		34,66	0,00
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5266	24,78	0,00
SINAPI-I	5318	DILUENTE AGUARRAS	L	0,0624	24,25	0,00
SINAPI-I	44072	PRIMER EPOXI / EPOXIDICO	L	0,2078	96,79	0,00



ROBSON ROCHA SANTOS JÚNIOR
Eng. Civil CREA 311903/D-TO

Robson Rocha S. Junior
Engenheiro Civil
CREA 311903 / D-TO

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**(PROJETO PADRÃO PARA QUADRA
POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO)**

1.1 INTRODUÇÃO

O presente projeto destina-se à orientação para a construção de uma Quadra Coberta com Vestiário, a ser implantada nas diversas regiões do Brasil. O Ministério da Educação, através do FNDE presta assistência financeira aos municípios, com caráter suplementar, objetivando a construção e o aparelhamento destas escolas.

1.2 OBJETIVO DO DOCUMENTO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto básico (pré-executivo), tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto básico e suas particularidades. Constam do presente memorial a descrição dos elementos constituintes do **projeto arquitetônico**, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.

2.0 COBERTURAS

2.1 Telhas Metálicas - onduladas calandradas e planas - aço pré-pintado branco

2.1.1 Caracterização e Dimensões do Material

- Telhas onduladas calandradas de aço pré-pintado - cor branca.
- 995 mm (cobertura útil) x 50 mm (espessura) x conforme projeto (comprimento)
- Modelo de Referencia: Isoeste – Telha Standard Ondulada calandrada e reta – OND 17 ou Super Telhas ST 17/980 calandrada e reta

Seqüência de execução

A colocação deve ser feita por fiadas, iniciando-se pelo beiral até a cumeeira, e simultaneamente em águas opostas. Obedecer à inclinação do projeto e a inclinação mínima determinada para cada tipo de telha. As primeiras fiadas devem ser amarradas às ripas com arame de cobre.

3.0 ESQUADRIAS

3.1 Portas de Madeira

3.1.1 Características e Dimensões do Material:

Madeira

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3 mm em ambas as faces. Os marcos e alisares (largura 8cm) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

Ferragens

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de: alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco. Para as portas externas, para obtenção de mais segurança, deverão ser utilizados cilindros reforçados. As portas internas poderão utilizar cilindros comuns. Nas portas

indicadas em projeto, onde se atende a NBR 9050, serão colocados puxadores especiais, nos dois lados (interno e externo) de cada porta.

3.1.2 Sequência de execução:

Antes dos elementos de madeira receberem pintura esmalte, estes deverão ser lixados e receber no mínimo duas demãos de selante, intercaladas com lixamento e polimento, até possuírem as superfícies lisas e isentas de asperezas.

4.0 ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS

Foram definidos para acabamento materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o térmico da alvenaria e o início do revestimento deve ser maior.

4.1 Pintura de Superfícies Metálicas

4.1.1 Características e Dimensões do Material

As superfícies metálicas receberão pintura a base de esmalte sintético conforme especificado em projeto e quadro abaixo. Material: Tinta esmalte sintético CORALIT
Qualidade: de primeira linha Cor: amarelo ouro (estrutura de cobertura).
Acabamento: acetinado

Fabricante: Coral ou equivalente

4.1.2 Sequência de execução

Aplicar Pintura de base com primer: Kromik Metal Primer 74 ou equivalente

Pintura de acabamento

Número de demãos: tantas demãos, quantas forem necessárias para um acabamento perfeito, no mínimo duas. Deverá ser rigorosamente observado o intervalo entre duas demãos subsequentes indicados pelo fabricante do produto. Deverão ser observadas as especificações constantes no projeto estrutural metálico de referência.

4.2 Paredes externas – Pintura Acrílica

4.2.1 Características e Dimensões do Material

As paredes externas receberão revestimento de pintura acrílica para fachadas sobre reboco desempenado fino e acabamento fosco.

- Modelo de Referência: tinta Suvnil Fachada Acrílico contra Microfissuras, ou equivalente.

4.2.2 Sequência de execução:

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas. O revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco liso, antes da aplicação da massa corrida.

4.3 Tetos – Pintura

4.3.1 Características e Dimensões do Material:

- Pintura PVA cor BRANCO NEVE (acabamento fosco) sobre massa corrida PVA.

5.0 INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA

Para o cálculo da demanda de consumo de água do Projeto da Quadra Coberta com Vestiários foi considerado o abastecimento através do sistema de abastecimento da escola para o reservatório previsto para a Quadra.

5.1 Sistema de Abastecimento

Para o abastecimento de água potável dos estabelecimentos de ensino, foi considerado um sistema indireto, ou seja, a água proveniente da rede pública não segue diretamente aos pontos de consumo, ficando armazenada em reservatório, que têm por finalidade principal garantir o suprimento de água da edificação em caso de interrupção do abastecimento pela concessionária local de água e uniformizar a pressão nos pontos e tubulações da rede predial. A reserva que foi estipulada é equivalente a dois consumos diários da edificação. A água da concessionária local, após passar pelo hidrômetro da edificação, abastecerá diretamente o reservatório instalado em local especificado em projeto, com capacidade para 3.000L. A água, a partir do reservatório, segue pela coluna de distribuição predial para a edificação, como consta nos desenhos do projeto.

5.1.2 Ramal Predial (somente em quadras externas a escola)

Os hidrômetros deverão ser instalados em local adequado, a 1,50m, no máximo, da testada do imóvel e devem ficar abrigados em caixa ou nicho, de alvenaria ou concreto. O hidrômetro terá dimensões e padrões conforme dimensionamento da concessionária local de água e esgoto. A partir do hidrômetro, haverá uma tubulação

de 25mm, em PVC Rígido, para abastecer o reservatório. Deve haver livre acesso do pessoal do Serviço de Águas ao local do hidrômetro de consumo.

5.1.3 Reservatório

O reservatório é destinado ao recebimento da água da rede pública e à reserva de água para consumo, proveniente da rede e recalçada através do conjunto motor bomba. A casa de máquinas, localizada abaixo do reservatório, é destinada a instalação dos conjuntos motor-bomba (não financiado pelo FNDE).

5.2 INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO

A instalação predial de esgoto sanitário foi baseada segundo o Sistema Dual que consiste na separação dos esgotos primários e secundários através de um desconector, conforme ABNT NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução. As caixas de inspeções deverão ser localizadas nas áreas externas dos blocos e fora das projeções dos pátios. Todos os tubos e conexões da rede de esgoto deverão ser em PVC rígido. A destinação final do sistema de esgoto sanitário deverá ser feita em rede pública de coleta de esgoto sanitário, quando não houver disponível, adotar a solução individual de destinação de esgotos sanitários. O sistema predial de esgotos sanitários consiste em um conjunto de aparelhos, tubulações, acessórios e desconectores e é dividido em dois subsistemas:

5.2.1 Subsistema de Coleta e Transporte

Todos os trechos horizontais previstos no sistema de coleta e transporte de esgoto sanitário devem possibilitar o escoamento dos efluentes por gravidade, através de uma declividade constante. Recomendam-se as seguintes declividades mínimas:

- 1,5% para tubulações com diâmetro nominal igual ou inferior a 75mm;
- 1% para tubulações com diâmetro nominal igual ou superior a 100mm.

Os coletores enterrados deverão ser assentados em fundo de vala nivelado, compactado e isento de materiais pontiagudos e cortantes que possam causar algum dano à tubulação durante a colocação e compactação. Em situações em que o fundo de vala possuir material rochoso ou irregular, aplicar uma camada de areia e compactar, de forma a garantir o nivelamento e a integridade da tubulação a ser instalada. Após instalação e verificação do caimento os tubos deverão receber camada de areia com recobrimento mínimo de 20cm . Em áreas sujeitas a tráfego de veículos aplicar camada de 10cm de concreto para proteção da tubulação. Após recobrimento dos tubos poderá ser a vala recoberta com solo normal.

5.2.2 Subsistema de Ventilação

Todas as colunas de ventilação devem possuir terminais de ventilação instalados em suas extremidades superiores e estes devem estar a 30cm acima do nível do telhado. As extremidades abertas de todas as colunas de ventilação devem ser providas de terminais tipo chaminé, que impeçam a entrada de águas pluviais diretamente aos tubos de ventilação.

5.2.3 Solução Individual de Destinação de Esgotos Sanitários

Nos municípios em que não houver rede pública de coleta de esgotos na região do estabelecimento de ensino, quando as condições do solo e a legislação ambiental vigente permitirem, serão instaladas soluções individuais de destinação dos esgotos. Essa solução consiste num conjunto de fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro a serem construídos conforme o Projeto Padrão disponibilizado. Como complemento ao sumidouro, nos casos onde houver necessidade, está prevista a execução de rede de infiltração, com 3 valas de 10 metros de comprimento (itens não financiados pelo FNDE). O dimensionamento dessas utilidades foi baseado em uma população de projeto de 130 pessoas, e as diretrizes das ABNT NBR 7229 – Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos e ABNT NBR 13969 – Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação.

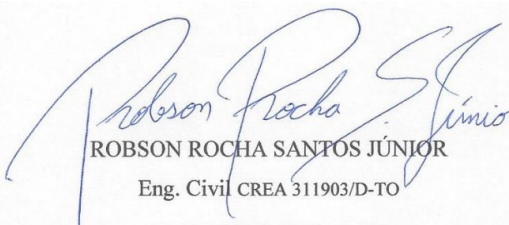
5.3 SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

A classificação de risco para as edificações que compreendem os estabelecimentos de ensino é de risco leve, segundo a classificação de diversos Corpos de Bombeiros do país. São exigidos os seguintes sistemas:

- Sinalização de segurança: as sinalizações auxiliam as rotas de fuga, orientam e advertem os usuários da edificação.
- Extintores de incêndio: para todas as áreas da edificação os extintores deverão atender a cada tipo de classe de fogo A, B e C. A locação e instalação dos extintores constam da planta baixa e dos detalhes do projeto.
- Iluminação de emergência: o sistema adotado foi de blocos autônomos, com autonomia mínima de 1 hora, instalados nas paredes, conforme localização e detalhes indicados no projeto.
- SPDA – Sistema de proteção contra descargas atmosféricas: o sistema adotado, concepções, plantas e detalhes constam no projeto.

6.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

No projeto de instalações elétricas foram definidos distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 110V ou 220V. Os alimentadores foram dimensionados com base o critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 20 metros do quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste. Caso a distância seja maior, os alimentadores deverão ser redimensionados. Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, conduletes e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade. A partir dos QD, localizado no acesso ao depósito, que seguem em eletrodutos conforme especificado no projeto. Todos os circuitos de tomadas serão dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança. As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as fluorescentes e luz mista, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica. O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções. Dessa forma aproveita-se melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia.


ROBSON ROCHA SANTOS JÚNIOR
Eng. Civil CREA 311903/D-TO

Robson Rocha S. Junior
Engenheiro Civil
CREA 311903 / D-TO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Aragominas – TO.

OBRA: Quadra Escolar Coberta com vestiário – Projeto FNDE

Nº PROCESSO: 23400010737201356

ID: 1004895

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LAT 6° 50' 1" S – LONG 48° 49' 56" W

1.0 Local.

P.A Baviera, Zona Rural, Aragominas – TO.



2.0 Data.

Novembro de 2022.

3.0 Objetivo.

O presente relatório fotográfico tem como objetivo demonstrar a atual situação da obra da quadra da Baviera.

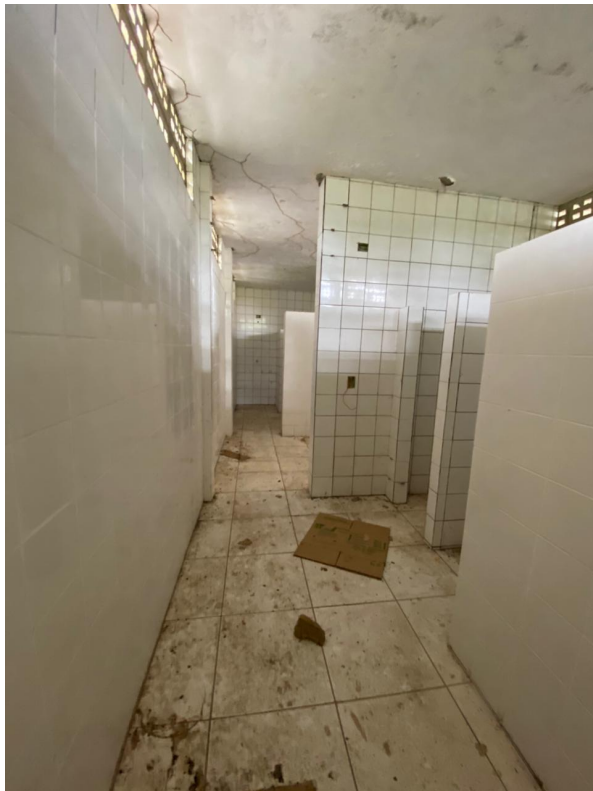
4.0 Fotos.







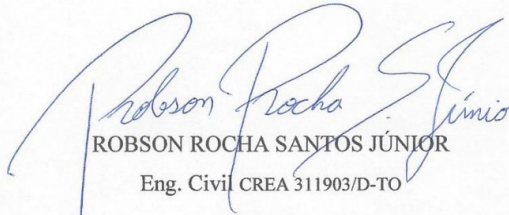


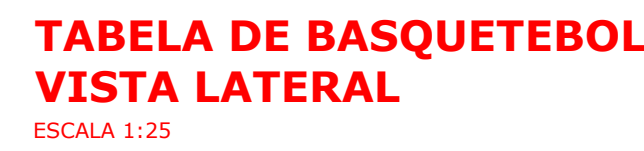
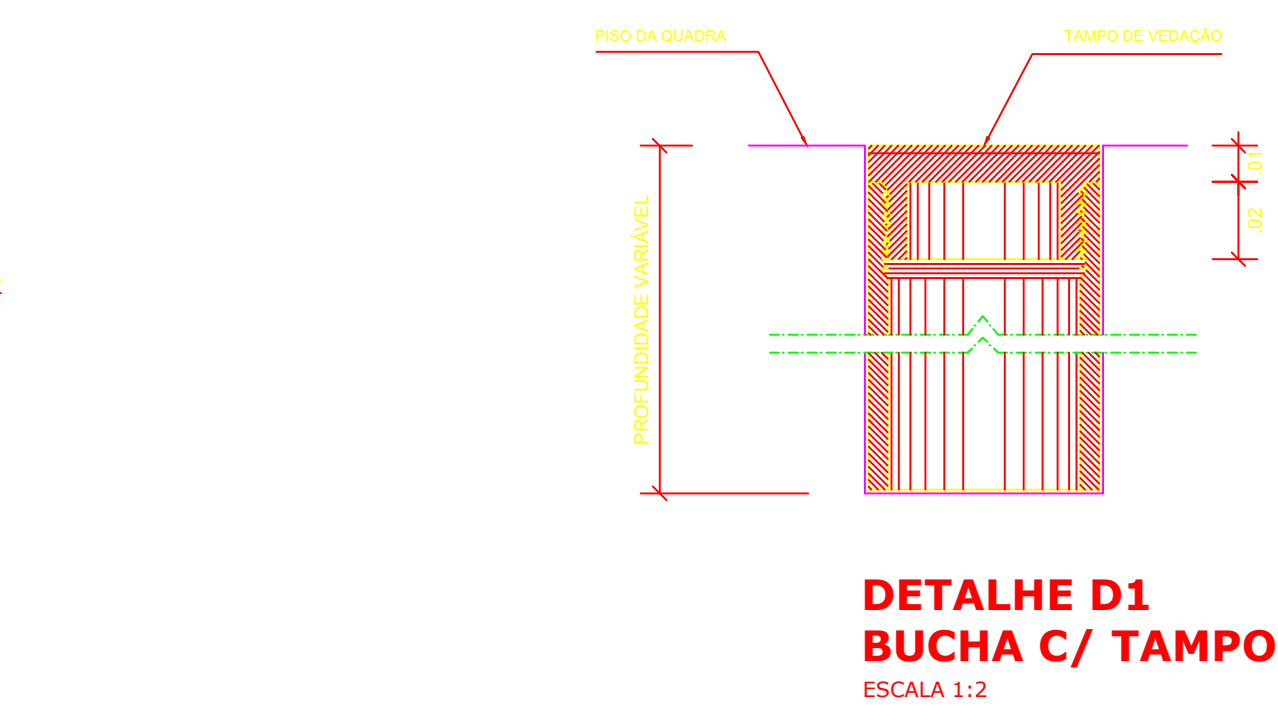
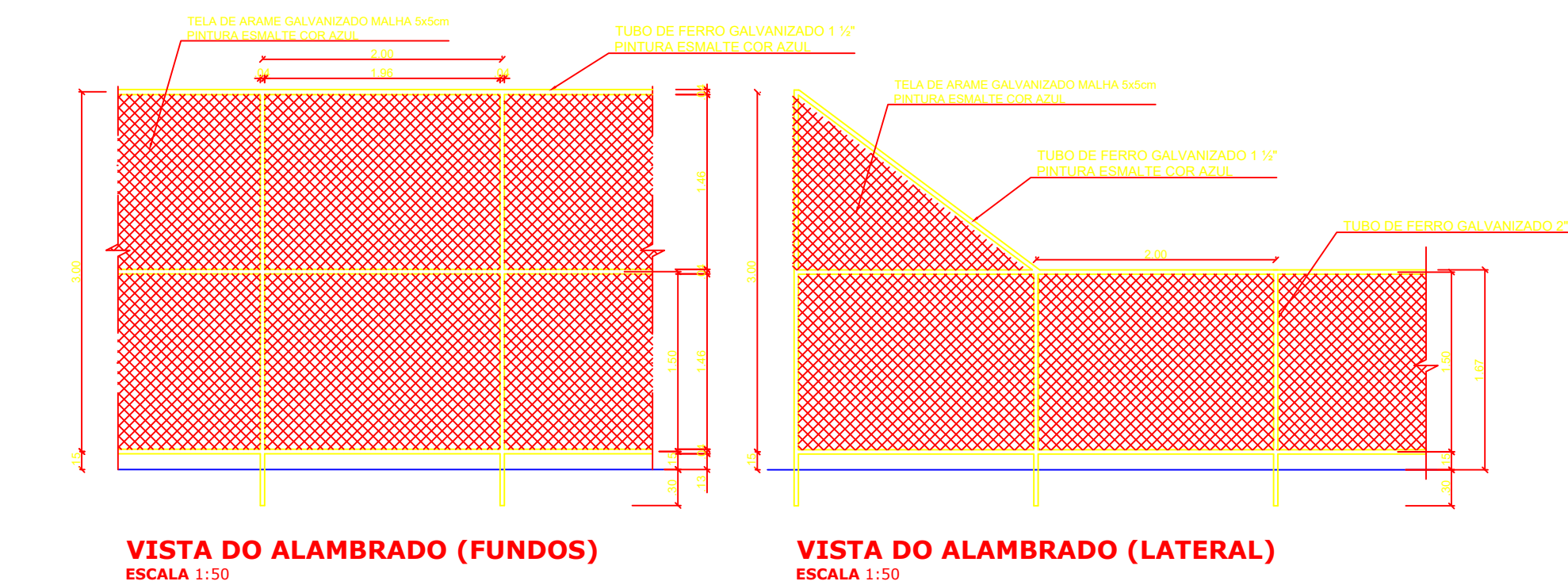




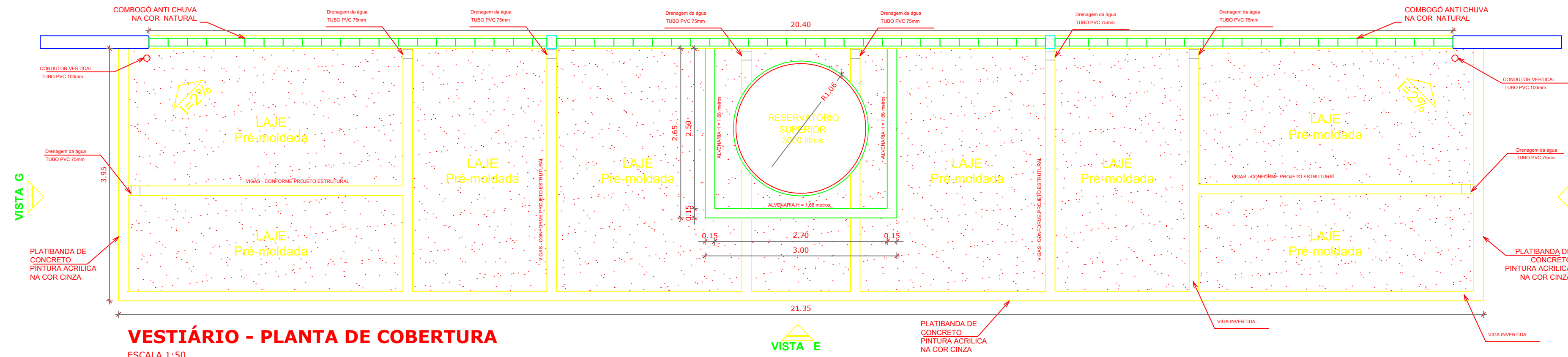
5.0 Conclusão

Diante as fotos expostas anteriormente, para que dê continuidade na obra, foi realizado uma planilha orçamentária para realização de licitação e retomada de execução da quadra e assim concluí-la para uso da população local.

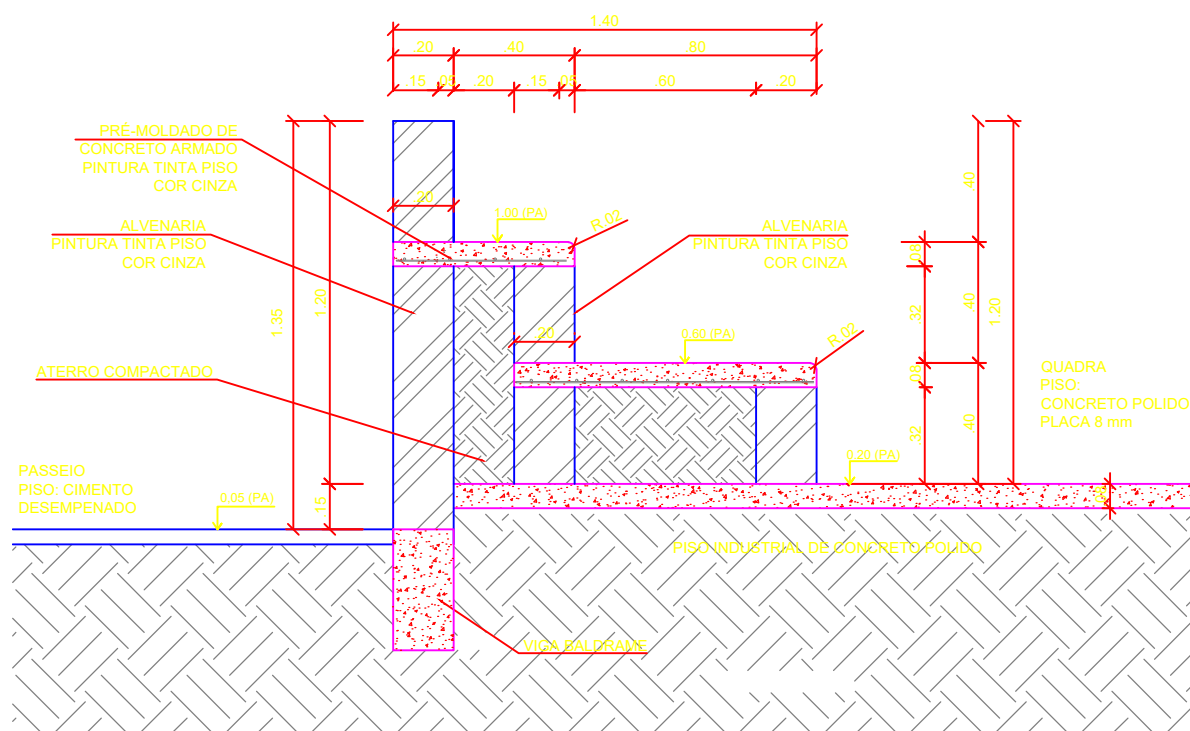

ROBSON ROCHA SANTOS JÚNIOR
Eng. Civil CREA 311903/D-TO
Robson Rocha S. Junior
Engenheiro Civil
CREA 311903 / D-TO



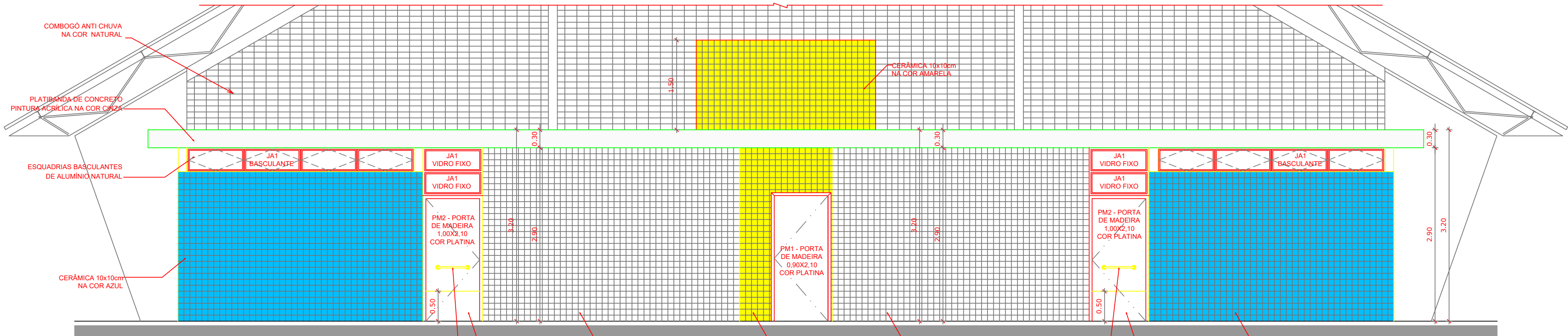
QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO				
PROJETO ARQUITETÔNICO				
COORDENAÇÃO CGEST – Coordenação Geral de Infraestrutura Educcional	QUADRA COBERTA DETALHES		ARQ	
	REVISÃO	ESCALA		PRONCHIA
	R.00 R.00 R.00	INDICADA DATA EMISSÃO DEZEMBRO/2014		05/05
FORMATO	A1 (841 X 594)			



VESTIÁRIO - PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1:50

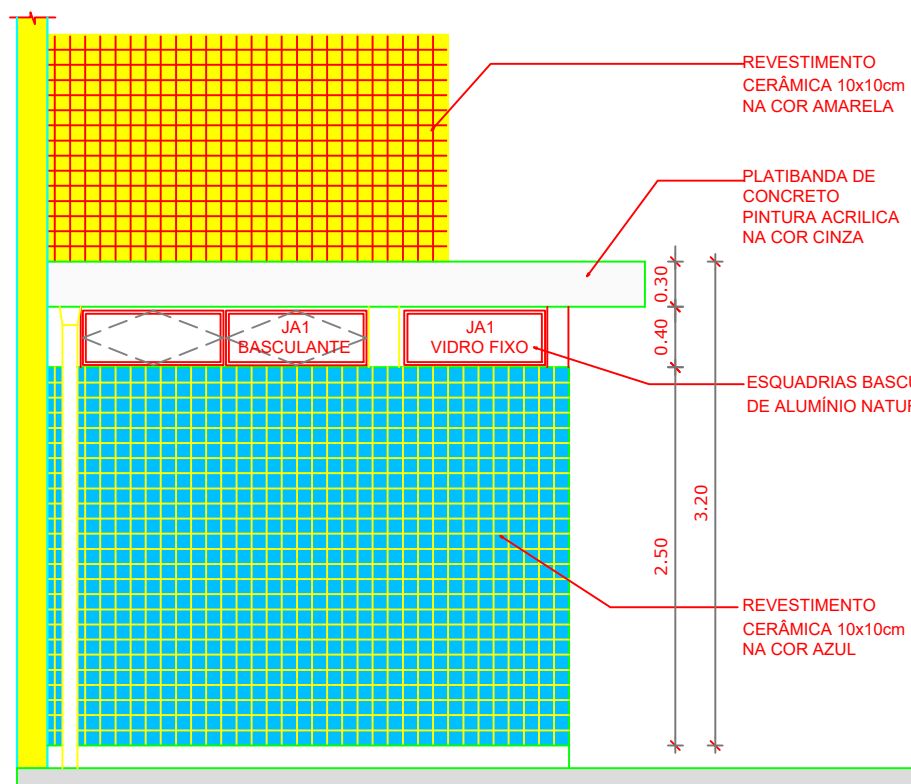


DETALHE DA ARQUIBANCADA
ESCALA 1:25

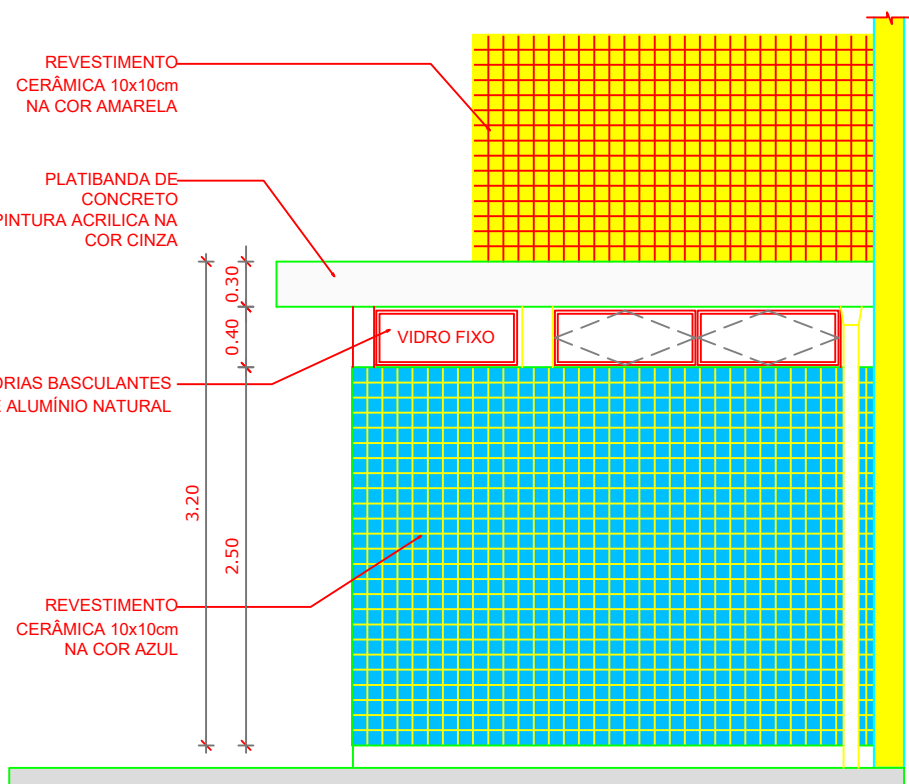


VESTIÁRIO: VISTA E - FACHADA FRONTAL
ESCALA 1:50

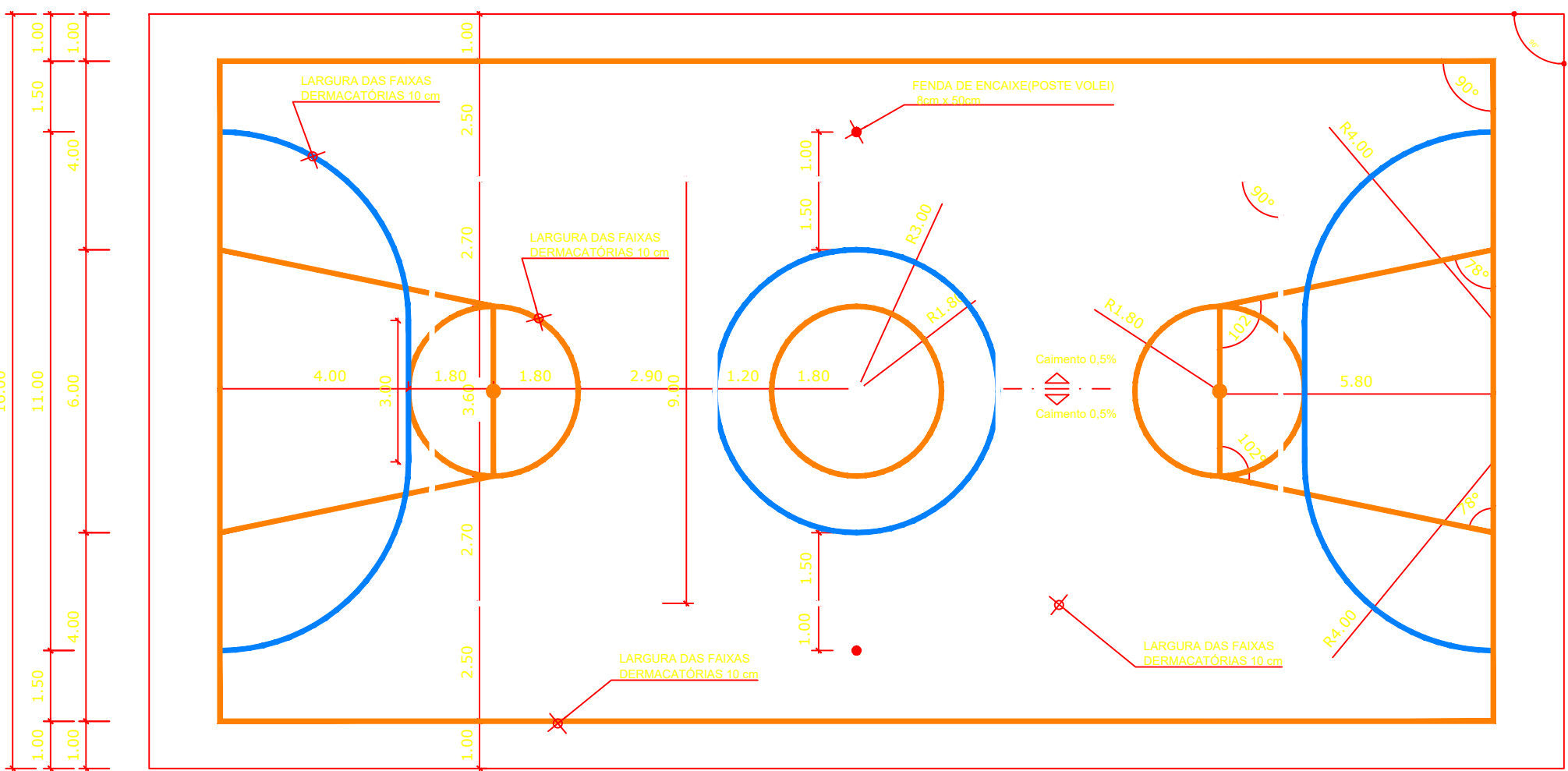
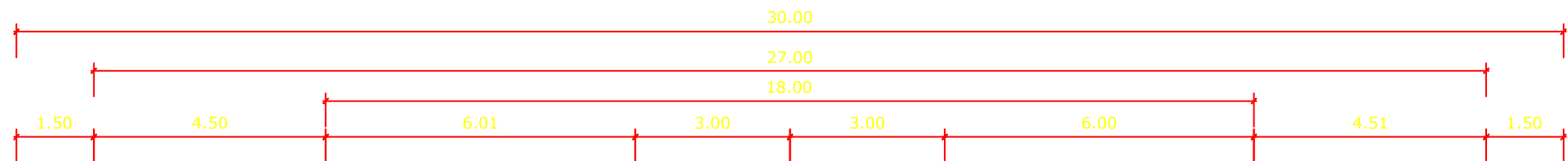
BARRA DE APOIO PARA PNE- 500 mm EM AÇO INOX POLIDO
CHAPA METÁLICA RESISTENTE A IMPACTOS
CERÂMICA 10x10cm NA COR BRANCA
CERÂMICA 10x10cm NA COR AMARELA
CERÂMICA 10x10cm NA COR BRANCA
BARRA DE APOIO PARA PNE- 500 mm EM AÇO INOX POLIDO
CHAPA METÁLICA RESISTENTE A IMPACTOS
CERÂMICA 10x10cm NA COR AZUL



VESTIÁRIO: VISTA G- FACHADA LATERAL
ESCALA 1:50

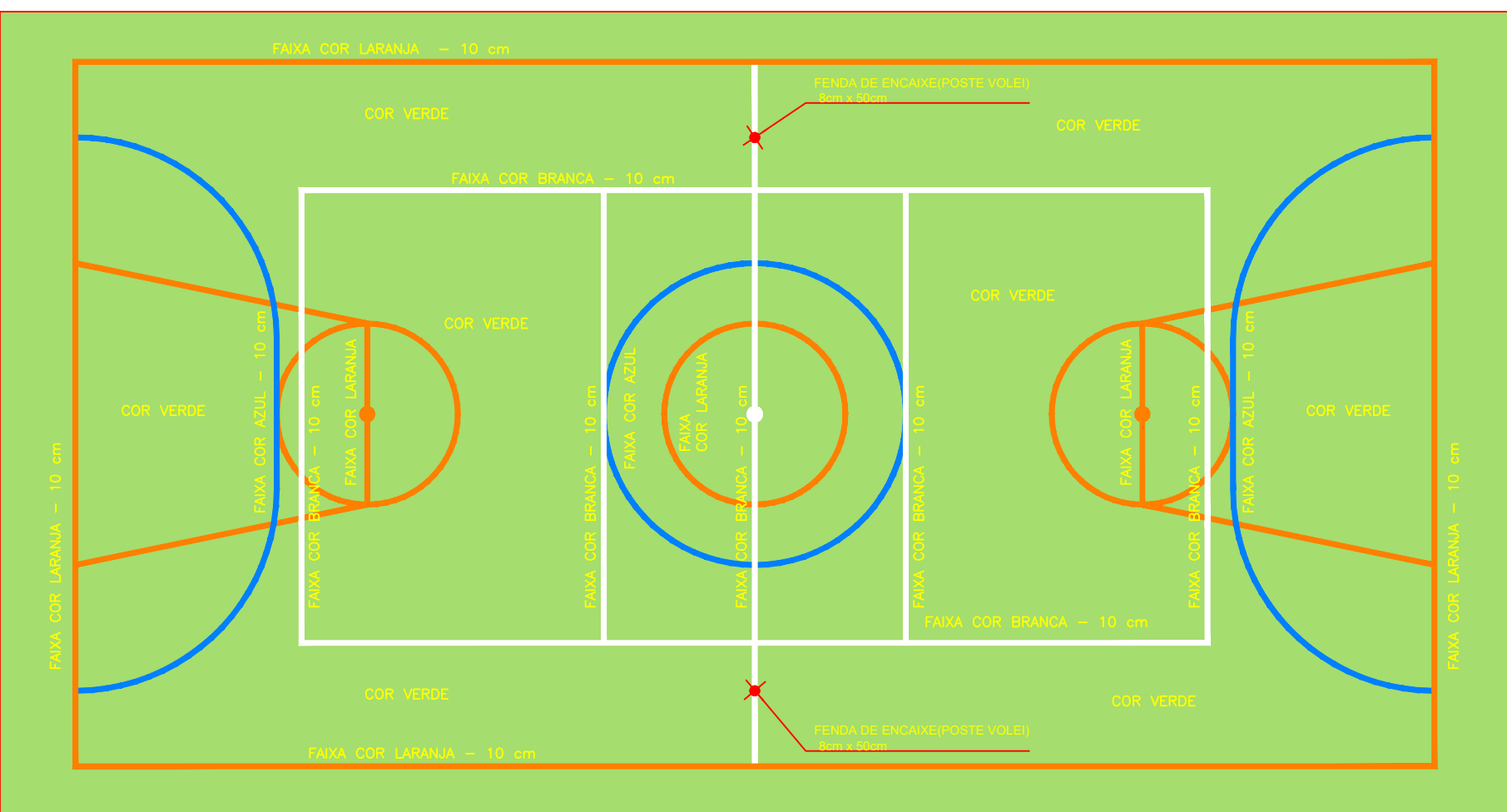


VESTIÁRIO: VISTA F- FACHADA LATERAL
ESCALA 1:50



OBS: PINTURA COM TINTA BASE EPOXI

PINTURA DO PISO DA QUADRA - FAIXAS
ESCALA 1:125

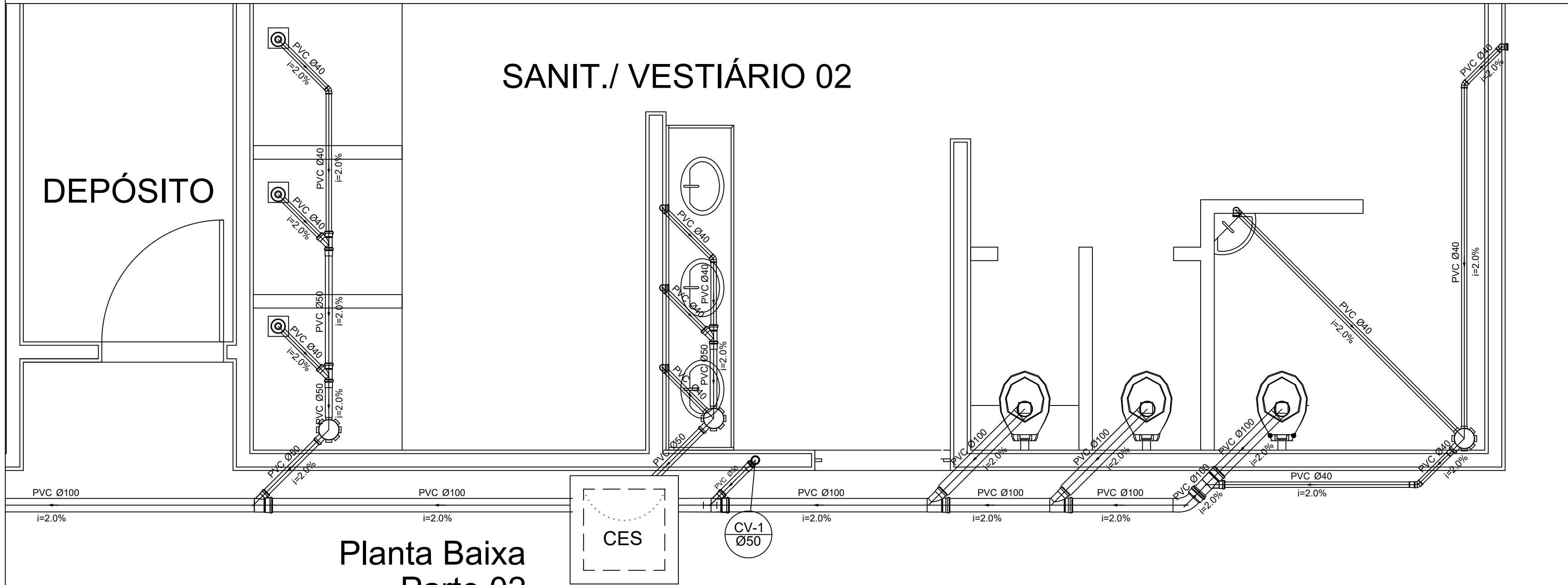


OBS: PINTURA COM TINTA BASE EPOXI

PINTURA DO PISO DA QUADRA - ÁREA INTERNA: 480 m²
ESCALA 1:125

GOVERNO FEDERAL		Ministério da Educação		FNDENFundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	
BRASIL					
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA					
PROJETO PADRÃO - FNDE					
MUNICÍPIO — UF:					
PROPRIETÁRIO:					
ENDEREÇO:					
PROPRIETÁRIO					
RESP. TÉCNICO					
CREA					
DLFO					
CREA					
RA					
OBSERVAÇÕES:					
QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO					
PROJETO ARQUITETÔNICO					
COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional		QUADRA COBERTA DETALHE PINTURA DO PISO VESTIÁRIO: COBERTURA E FACHADAS		ARQ	
REVISÃO: R.00		ESCALA: INDICADA		FRANCHA: 04/05	
FORMATO: A1 (841 X 594)		DATA EMISSÃO: DEZEMBRO/2014			

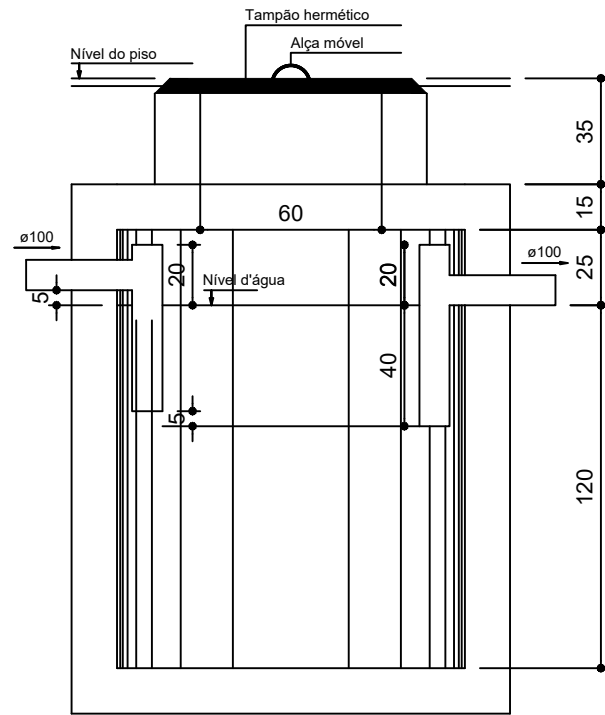
SANIT./ VESTIÁRIO 02



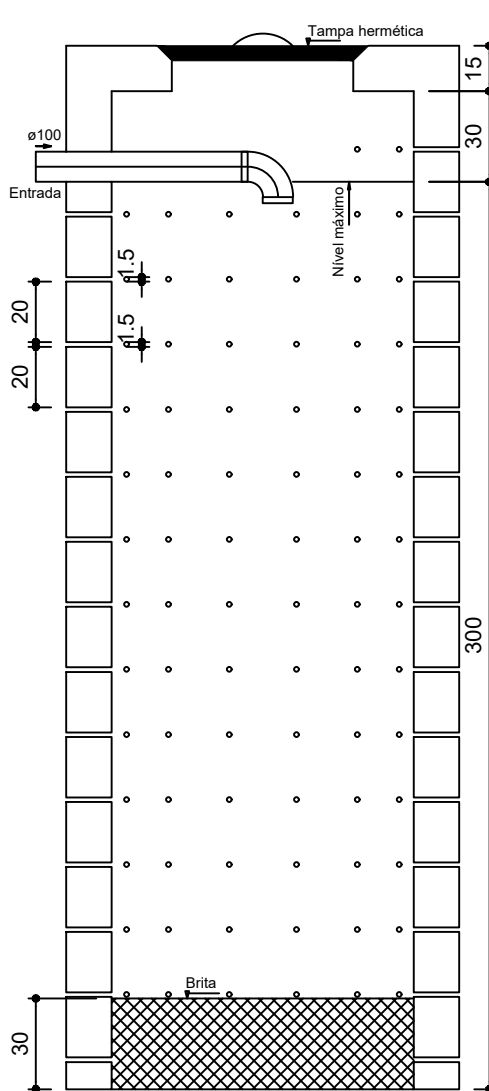
Planta Baixa
Parte 02
escala 1:25



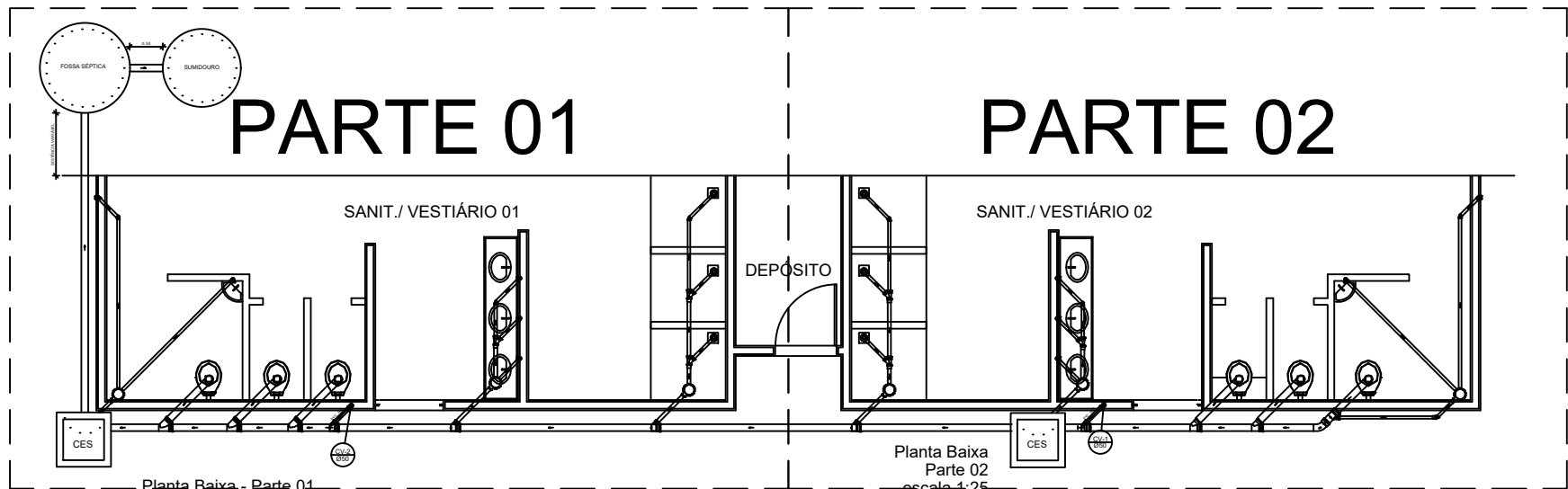
Lista de Materiais		
Caixas de Passagem		
Caixa de inspeção de esgoto em alvenaria		
CES- 60x60 cm	2 pç	
PVC Acessórios		
Caixa sifonada		
150x150x50	6 pç	
Ralo sifonado alt. reg. saída 40		
100 mm - 40 mm	6 pç	
Sifão de copo p/ pia e lavatório		
1" - 1.1/2"	8 pç	
Válvula p/ lavatório e tanque		
1"	8 pç	
PVC Esgoto		
Curva 45 curta		
100 mm	1 pç	
Curva 90 curta		
40 mm	16 pç	
Joelho 45		
40 mm	7 pç	
Joelho 90		
100 mm	6 pç	
Joelho 90 c/anel p/ esgoto secundário		
40 mm - 1.1/2"	10 pç	
Junção simples		
100 mm - 50 mm	5 pç	
Esgoto		
100 mm- 100 mm	5 pç	
50 mm - 40 mm	6 pç	
Tubo PVC ponta-bolsa c/ virola		
50 mm - 2"	12.0 m	
Tubo rígido c/ ponta e bolsa soldável		
40 mm	5.50 m	
Tubo rígido c/ ponta lisa		
100 mm - 4"	36.0 m	
40 mm	42.0 m	
50 mm - 2"	6.00 m	
PVC Esgoto		
Curva 90 curta		
50 mm	2 pç	
Ventilação		
Tubo PVC ponta-bolsa c/ virola		
50 mm - 2"	3.50 m	



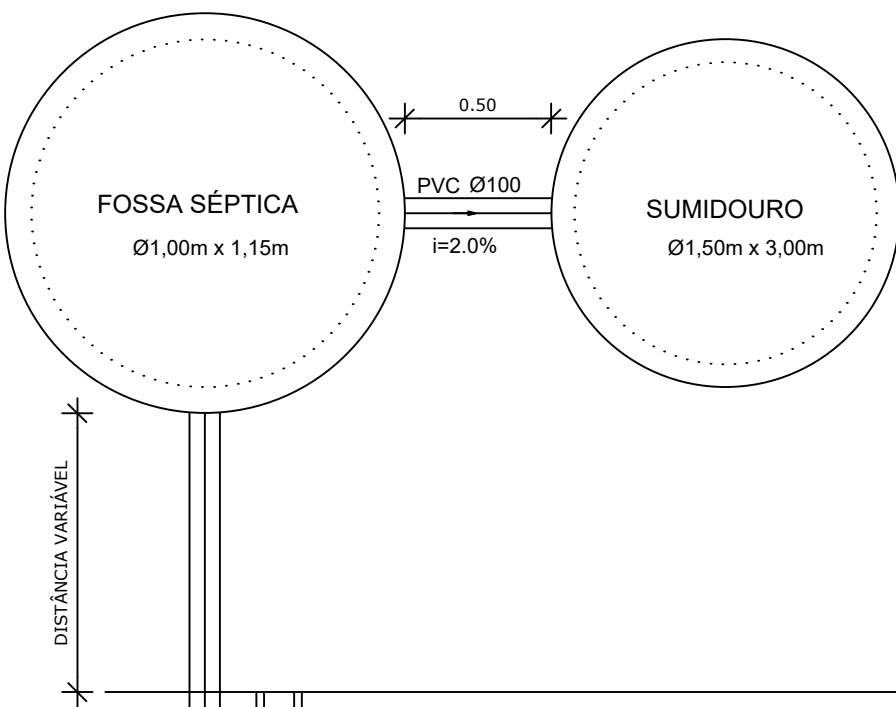
TANQUE SÉPTICO
CORTE - escala 1/25



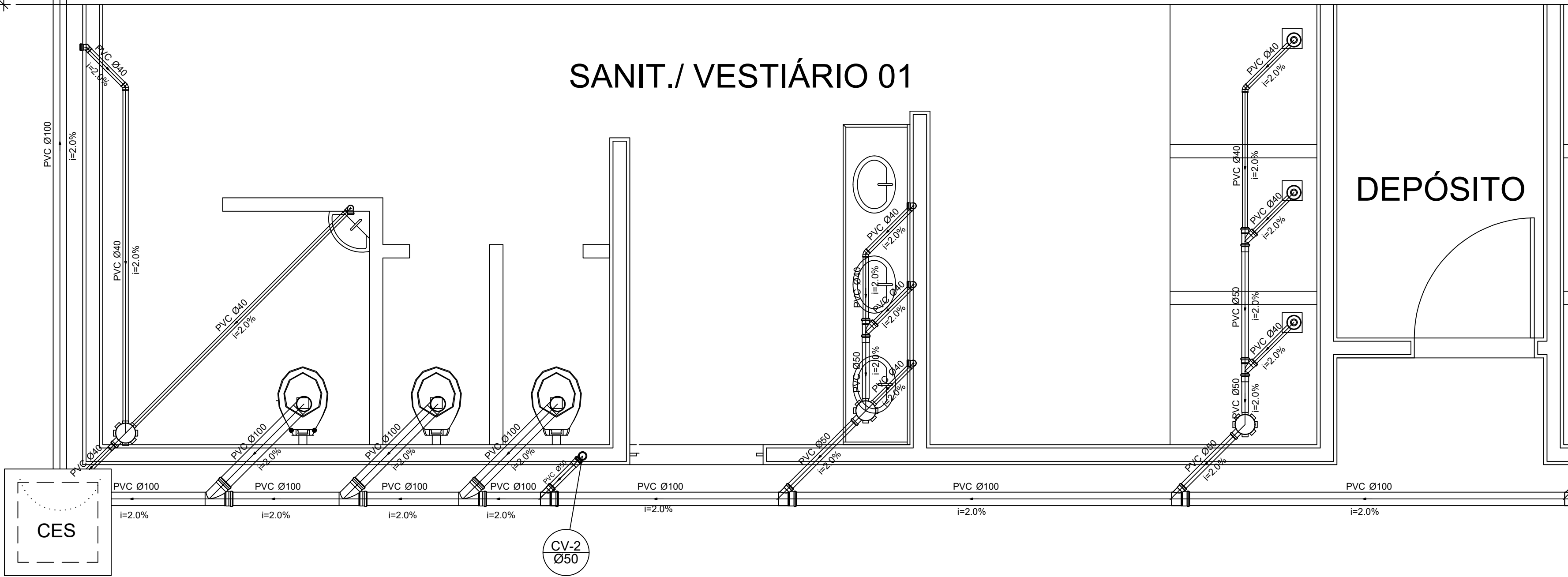
SUMIDOURO
CORTE - escala 1/25



LOCALIZAÇÃO
escala 1:100



SANIT./ VESTIÁRIO 01



Planta Baixa - Parte 01
escala 1:25

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:
PROPRIETÁRIO:
ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

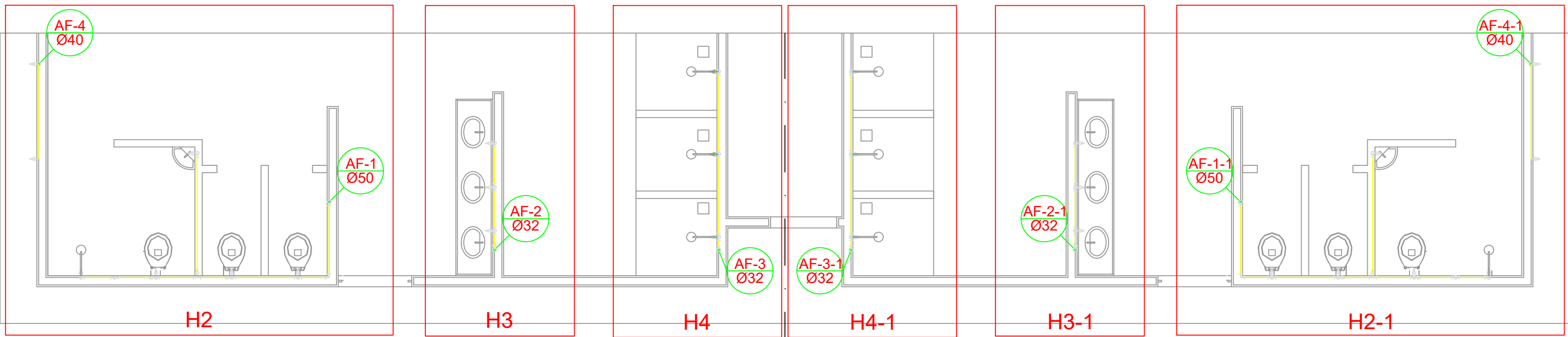
RESP. TÉCNICO CREA

DLFO	CREA
	RA

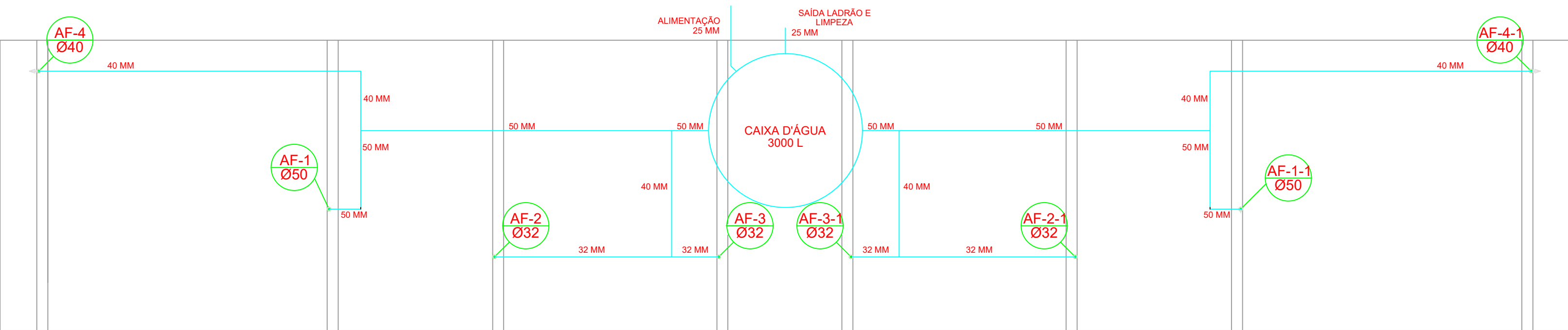
OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA
PROJETO SANITÁRIO

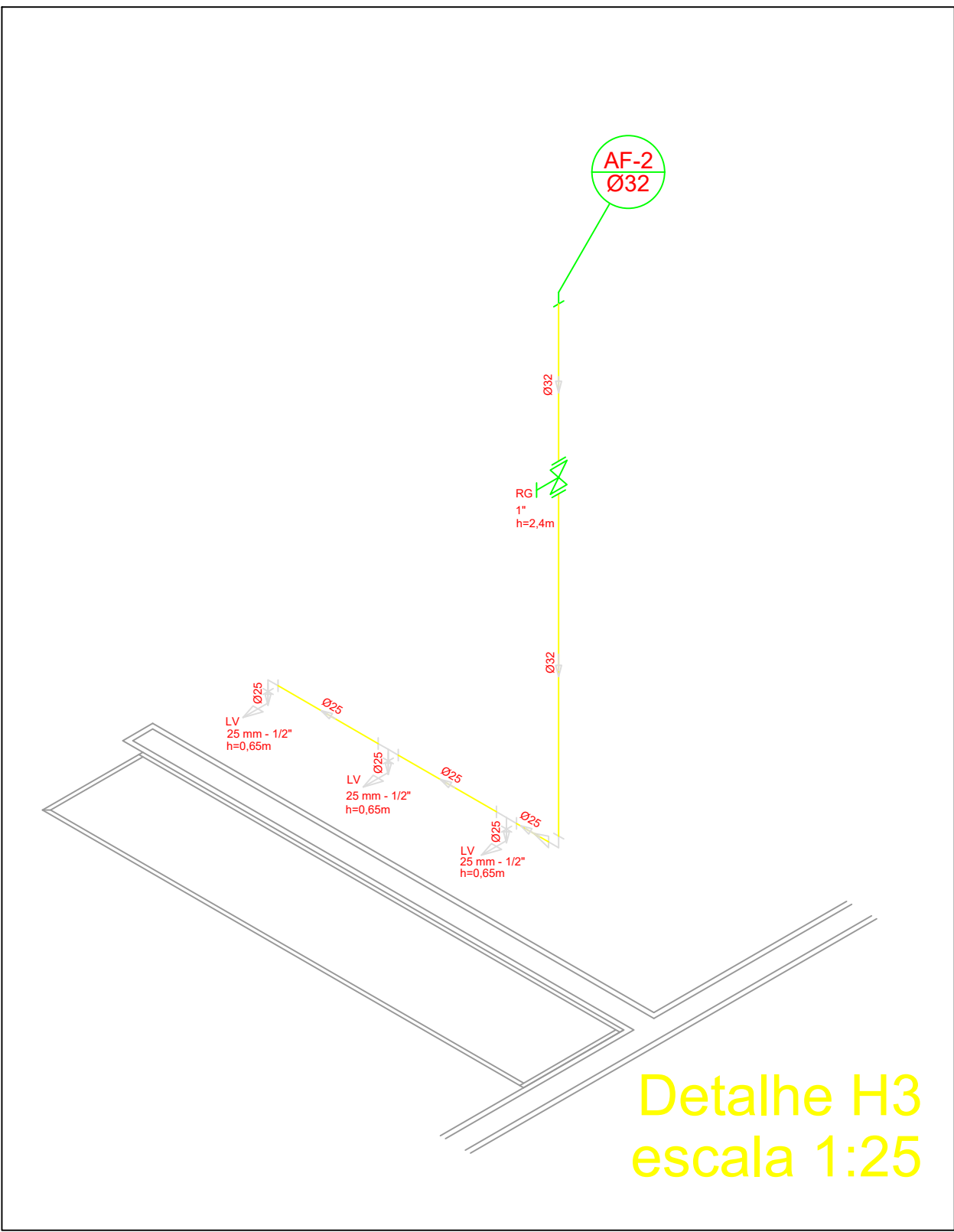
COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Gereral de Infraestrutura Educacional		QUADRA COBERTA PLANTA BAIXA		SAN
FORMATO A1 (841 X 594)	REVISÃO R.00	ESCALA INDICADA	PRANCHA 02/02	
	R.00	DATA EMISSÃO NOVEMBRO/2014		
	R.00			



Planta Térreo
escala 1:50



Planta sobre Laje
escala 1:50



Detalhe H3
escala 1:25

Legenda

- RG - Registro bruto gaveta com PVC soldável
- RP - Registro de Pressão com PVC soldável
- RG - Registro de gaveta c/canopla cromada c/PVC soldável

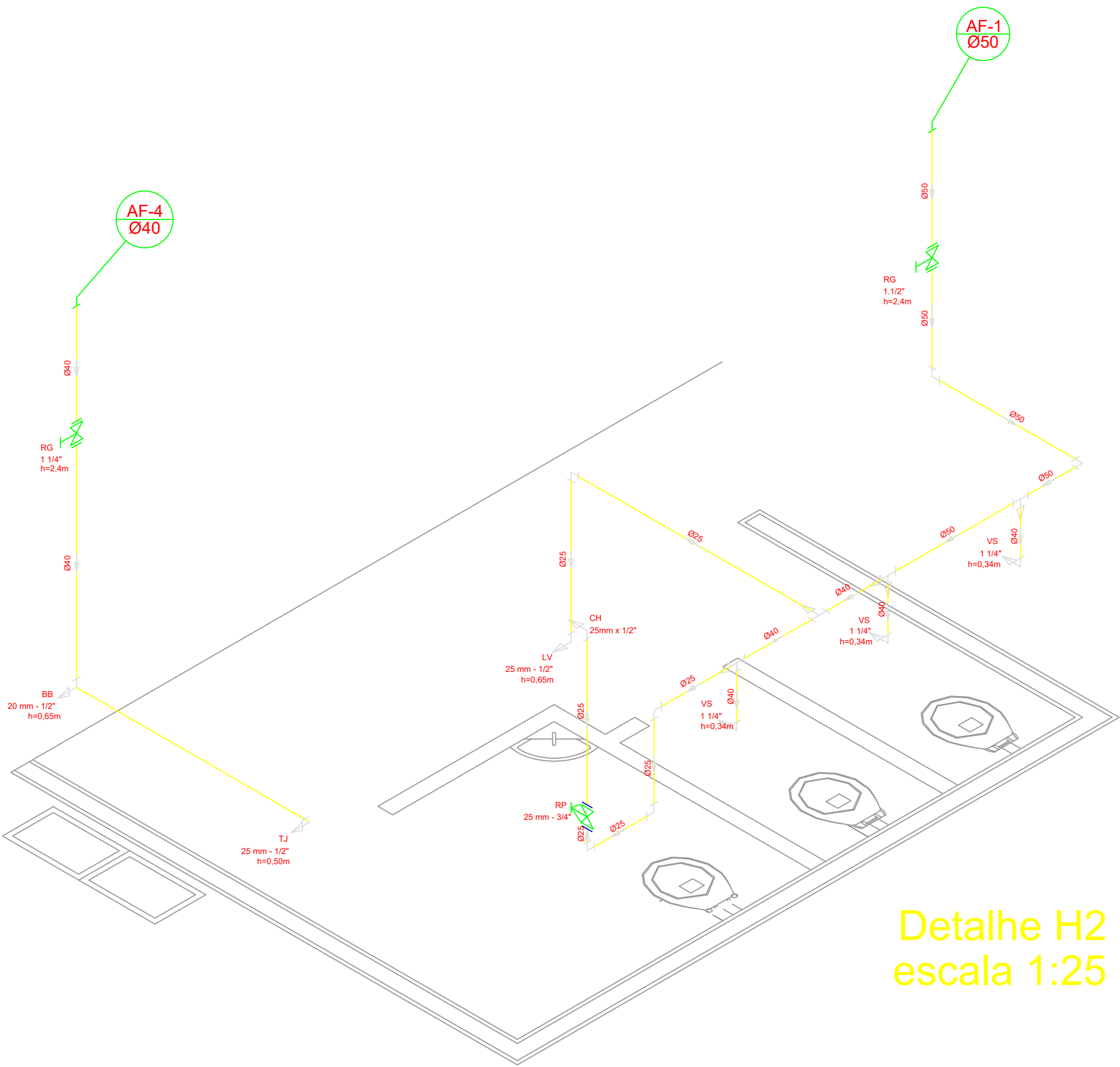
CH - PONTO DO CHUVEIRO

LV - PONTO LAVATÓRIO DE BANCADA

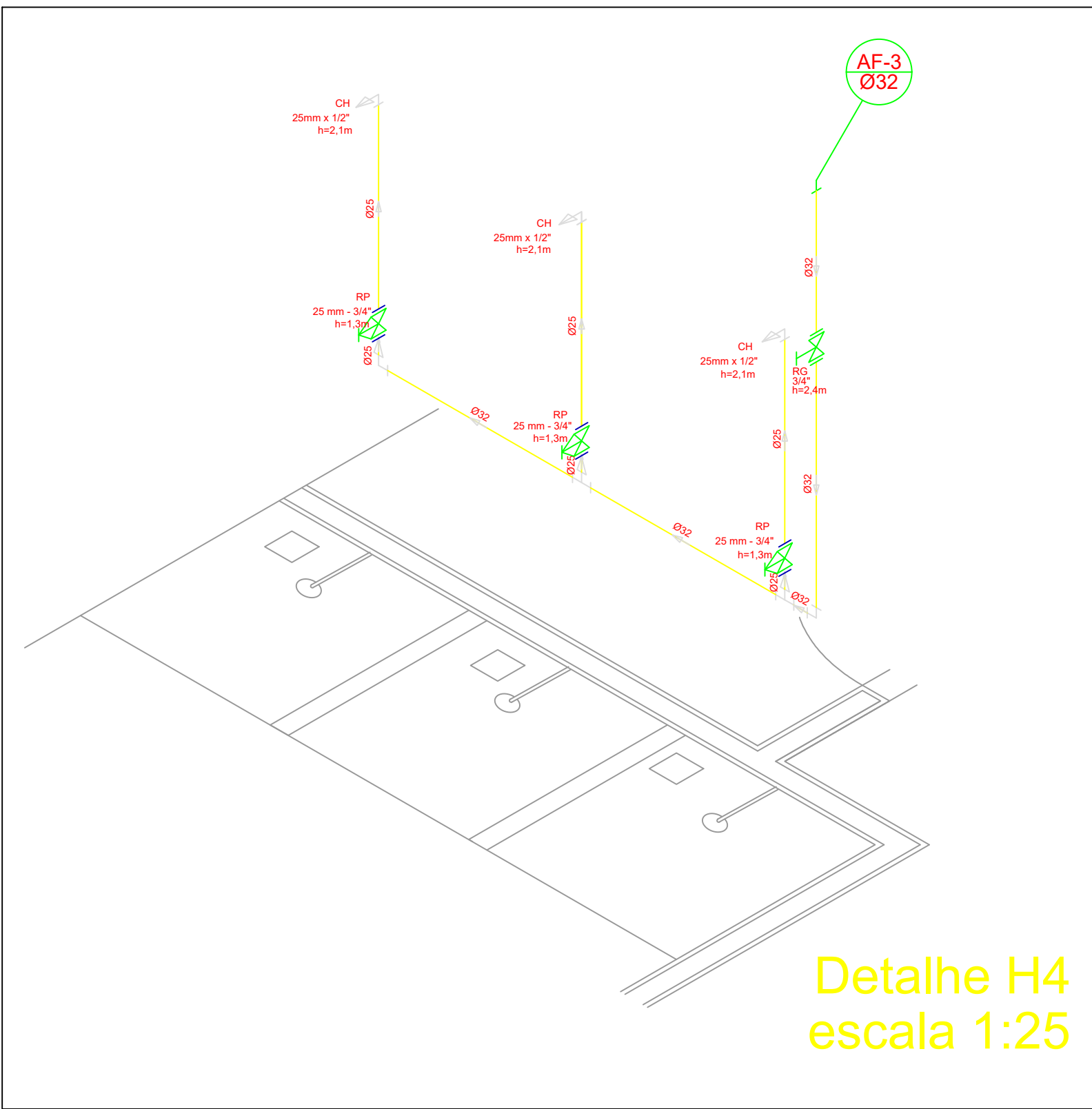
TJ - PONTO TORNEIRA DE JARDIM

BB - PONTO BEBEDOURO

VS - PONTO VASO SANITÁRIO



Detalhe H2
escala 1:25



Detalhe H4
escala 1:25

Lista de Materiais		
Aparelho		
Torneira de jardim	25mm x 1/2"	2 pç
Chuveiro	25mm x 1/2"	8 pç
Torneira de lavatório	25 mm - 1/2"	8 pç
Vaso Sanitário p/ Válvula de Descarga de 1 1/4"	40mm - 1.1/2"	6 pç
Metais		
Registro de gaveta bruto ABNT	3/4"	1 pç
Registro de gaveta c/ canopla cromada	1.1/2"	2 pç
1.1/2"		2 pç
1 1/4"		2 pç
1"		2 pç
3/4"		2 pç
Registro de pressão c/ canopla cromada	3/4"	8 pç
PVC Acessórios		
Engate flexível plástico	1/2 - 30cm	10 pç
PVC misto soldável		
Luva soldável c/ rosca	25 mm - 3/4"	8 pç
PVC rígido soldável		
Adapt sold curto c/bolsa-rosca p registro	40 mm - 1 1/4"	4 pç
25 mm - 3/4"		12 pç
32 mm - 1"		4 pç
50 mm - 1.1/2"		4 pç
Bucha de redução sold. curta	50 mm - 40 mm	2 pç
Bucha de redução sold. longa	40 mm - 25 mm	4 pç
Joelho 90° soldável	25 mm	15 pç
32 mm		8 pç
Joelho de redução 90 soldável	32 mm - 25 mm	4 pç
Luva soldável	32 mm	4 pç
Luva redução soldável	40 mm - 32 mm	4 pç
50 mm - 40 mm		2 pç
Tubos	20 mm	13 m
	25 mm	42 m
	32 mm	28 m
	40 mm	30 m
	50 mm	36 m
	16 90 soldável	25 mm
	40 mm	5 pç
	50 mm	8 pç
	16 de redução 90 soldável	4 pç
	32 mm - 25 mm	4 pç
	50 mm - 40 mm	2 pç
	União soldável	20 mm
	50 mm	6 pç
	Flange para caixa dagua	25 mm
	50 mm	3 pç
PVC soldável azul c/ bucha latão		
Joelho 90° soldável com bucha de latão	40 mm - 1 1/4"	2 pç
Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão	25 mm - 1/2"	16 pç

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO — UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA

PROJETO HIDRÁULICO

COORDENAÇÃO:
CGEST - Coordenação
Geral de Infraestrutura
Eduacional

QUADRA COBERTA
PLANTA TÉRREO, PLANTA SOBRE LAJE
E ISOMÉTRICAS

HID

FORMATO
A1 (841 X 594)

REVISÃO
R.00
R.00
R.00

ESCALA
INDICADA
DATA EMISSÃO
NOVEMBRO/2014

PRANCHA
01/02

Legenda elétrica

LUMINÁRIAS DE SOBREPOR COMPLETAS COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 32W, REF. 3320-232 DA ITAM OU EQUIVALENTE; REATOR DUPLO DE ALTA FREQUÊNCIA, ALTO FATOR DE POTÊNCIA E BAIXA TAXA DE DISTORÇÃO HARMÔNICA (FP>0,92 E TDI<10%).

LUMINÁRIA DE SOBREPOR COMPLETA COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 16W, REF. 3320-232 DA ITAM OU EQUIVALENTE; REATOR DUPLO DE ALTA FREQUÊNCIA, ALTO FATOR DE POTÊNCIA E BAIXA TAXA DE DISTORÇÃO HARMÔNICA (FP>0,92 E TDI<10%).

Luminária industrial de alumínio - Refletor 17" soqueteira cilíndrica c/ gradil de aramado
Lâmpada de luz mista - OSRAM - HWL 500W

Interruptor simples 1 tecla - 1,10m do piso

Tomada baixa - 0,30m do piso

Tomada média - 1,10m do piso

Tomada alta - 2,20m do piso

Quadro Geral de Distribuição - QGD
Quadro de Distribuição do vestiário - QD (embutir a 1,50m do piso)

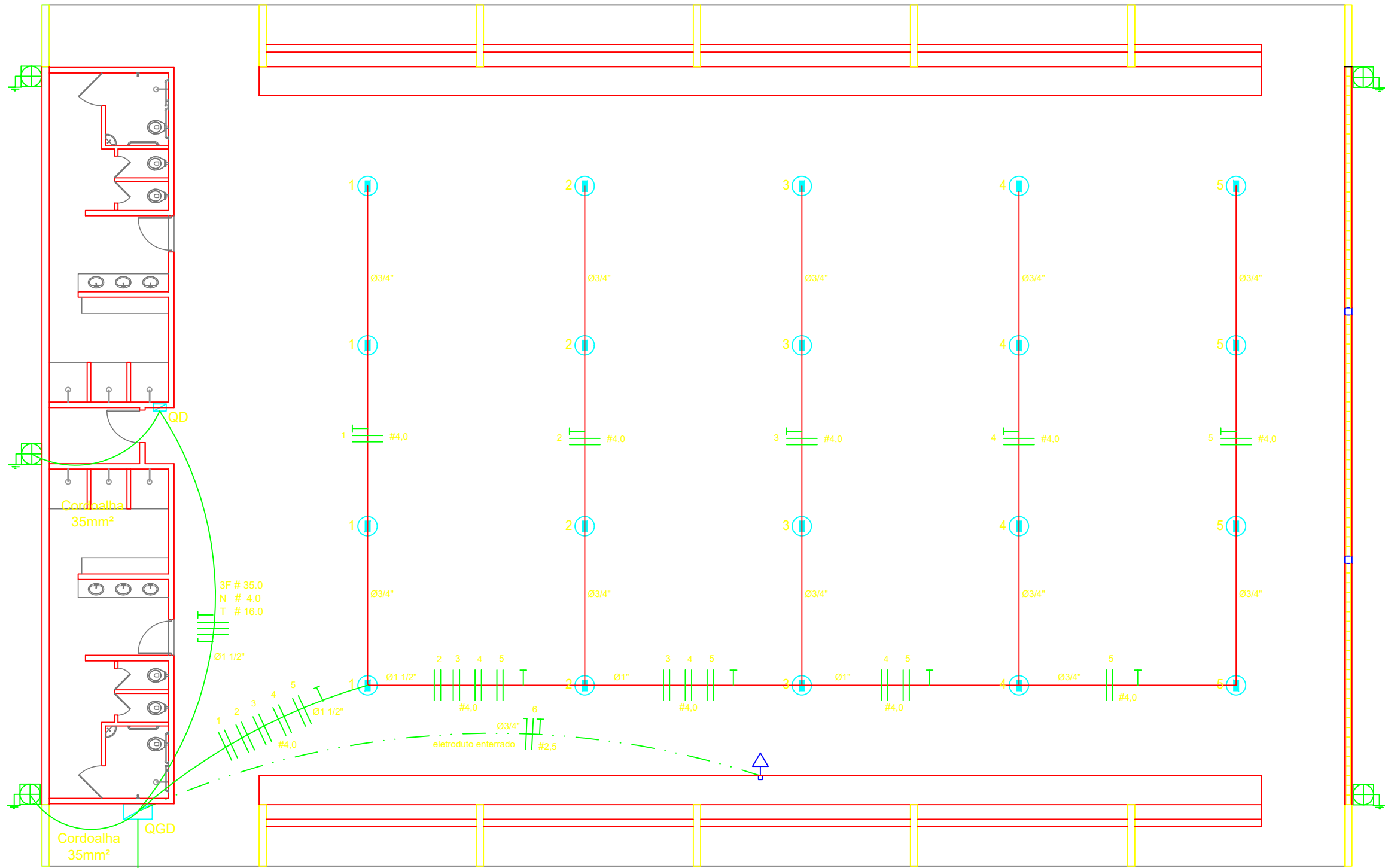
Neutro - N, Fase - F, Proteção - T e Retorno

Seção do condutor em mm²

Diâmetro do eletroduto em mm

Dispositivo de proteção a corrente Diferencial-Residual

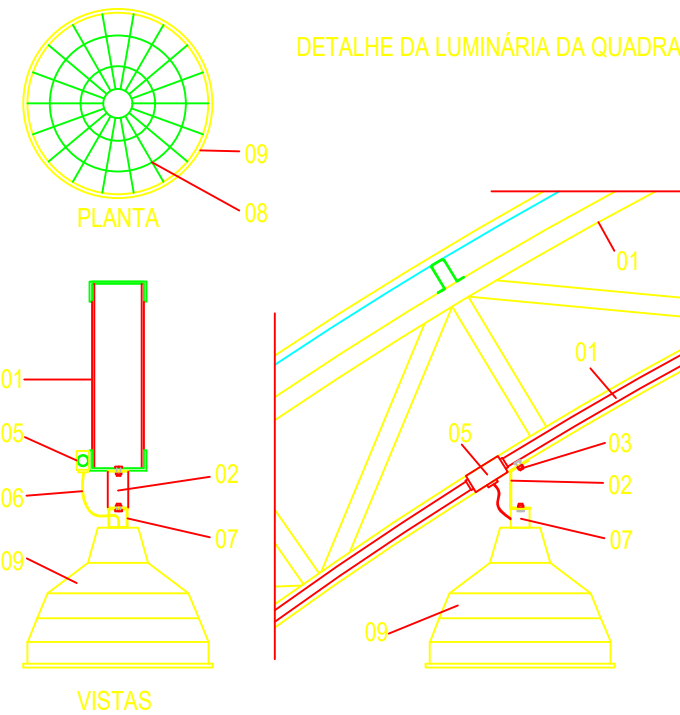
Aterramento - aste cooperweld 5/8" - 3m



ELÉTRICA - QUADRA
ESCALA 1:125

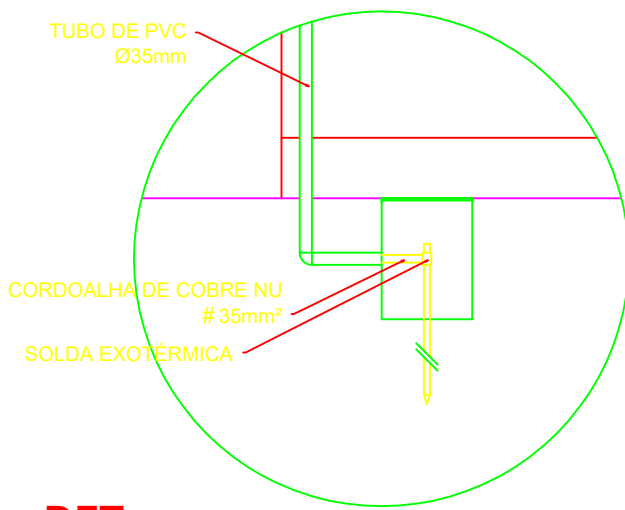
Quadro Geral de Cargas (QGD) - 220/127V

Circuito	Descrição	V (V)	Iluminação Lâmpada	Tomadas(W)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	Seção (mm2)	Disj (A)
1	Iluminação	220	4		2000	R+S	1000	1000		4.0	20.0
2	Iluminação	220	4		2000	S+T		1000	1000	4.0	20.0
3	Iluminação	220	4		2000	T+R	1000		1000	4.0	20.0
4	Iluminação	220	4		2000	R+S	1000		1000	4.0	20.0
5	Iluminação	220	4		2000	S+R	1000		1000	4.0	20.0
6	Tomada	127		1	1000	T		1000		2.5	10.0
7	Alimentação do QD				44344	RST	14052	16200	14092	3F # 35.0 N # 4.0 T # 16.0	150.0
TOTAL					55344	R+S+T	18052	20200	17092		

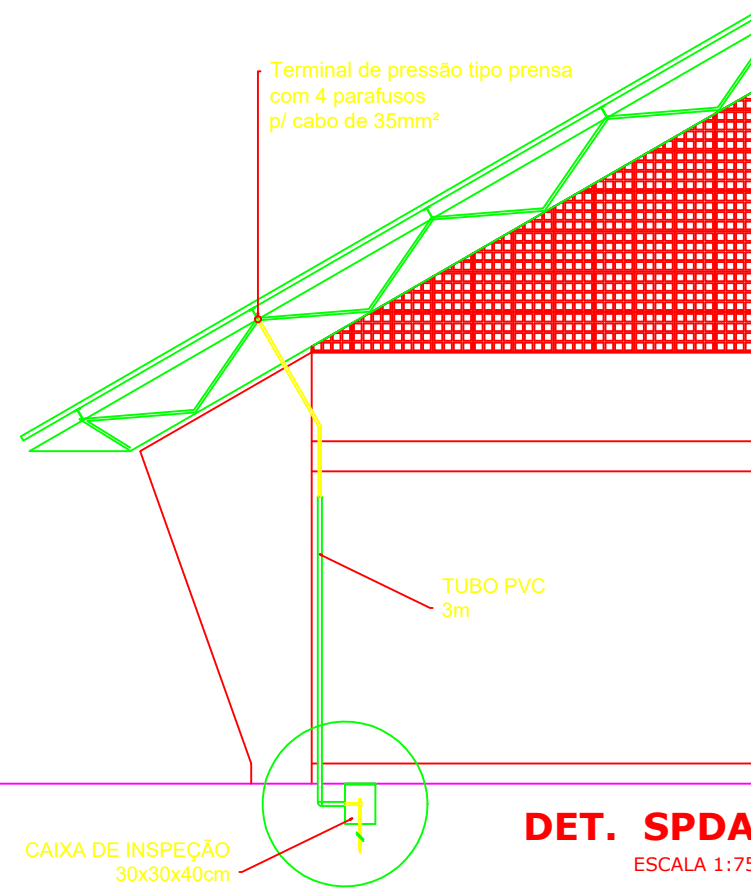


LEGENDA

- 01 - TRELIÇA METÁLICA DA COBERTURA DA QUADRA
- 02 - PERFIL TIPO 'C' ACOMPANHA INCLINAÇÃO
- 03 - PARAFUSOS COM PORCA - FIXAÇÃO NA ESTRUTURA
- 04 - ELETRODUTO DE PVC
- 05 - CONDULETE
- 06 - CABO FLEXÍVEL
- 07 - 'GANCHO' DE FIXAÇÃO - CONF. ESPEC. DA LUMINÁRIA
- 08 - GRADIL DE PROTEÇÃO DA LUMINÁRIA INDUSTRIAL
- 09 - LUMINÁRIA INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO REFLETOR 17" - SOQUETEIRA CILÍNDRICA - E40 LÂMPADA DE LUZ MISTA - OSRAM - HWL 500 W

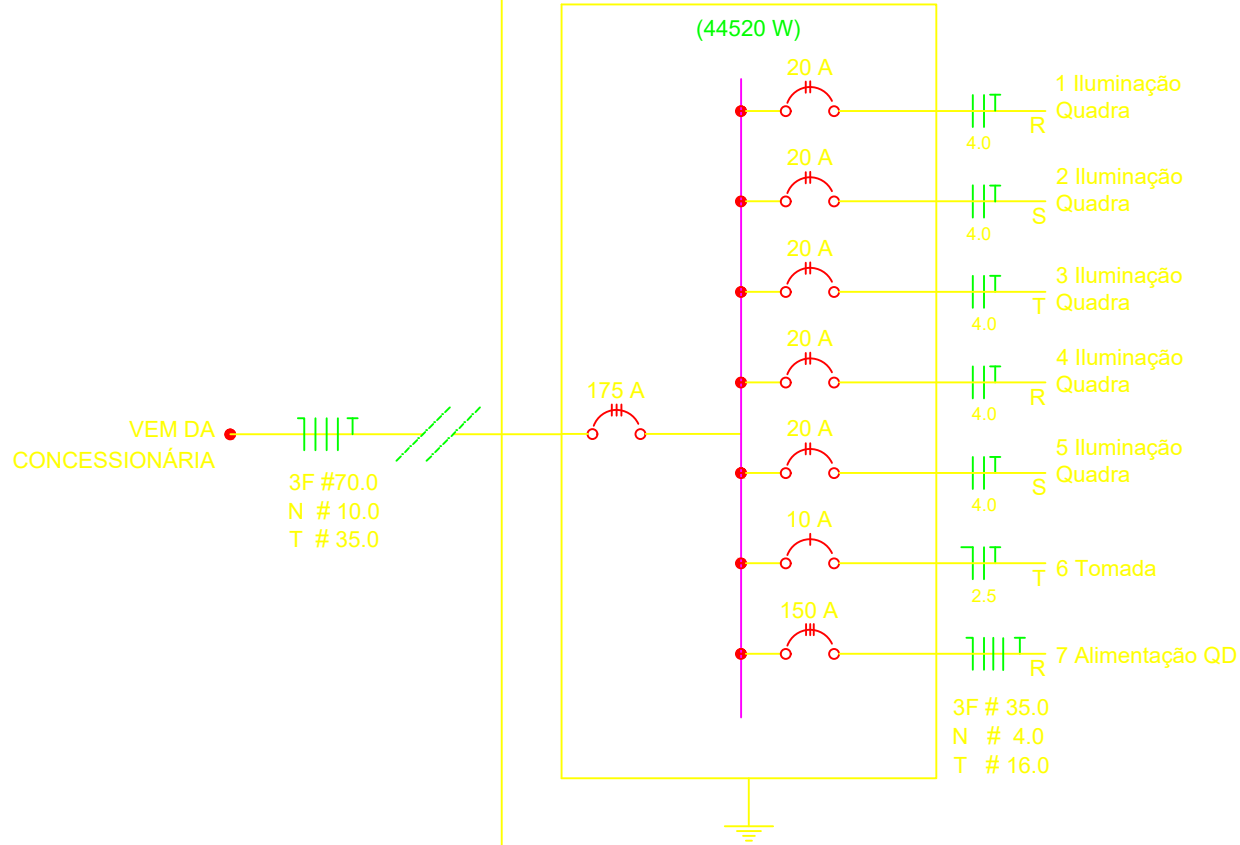


DET. CAIXA INSPEÇÃO
ESCALA 1:25



DET. SPDA
ESCALA 1:75

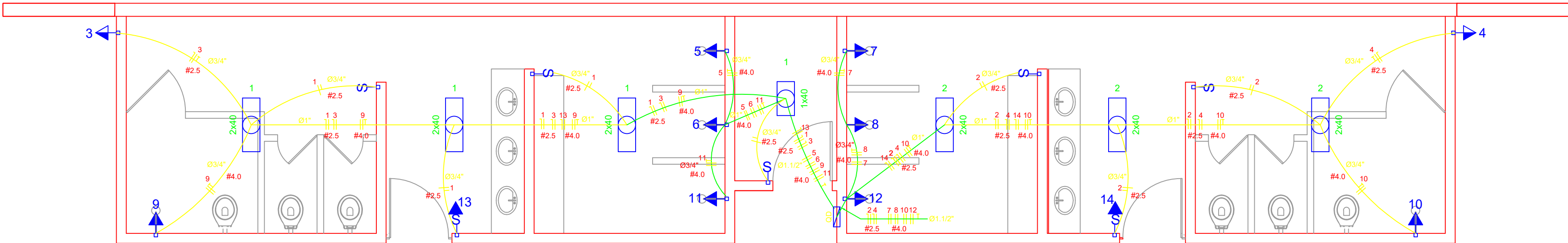
DIAGRAMA UNIFILAR



Lista de Materiais 220/127V

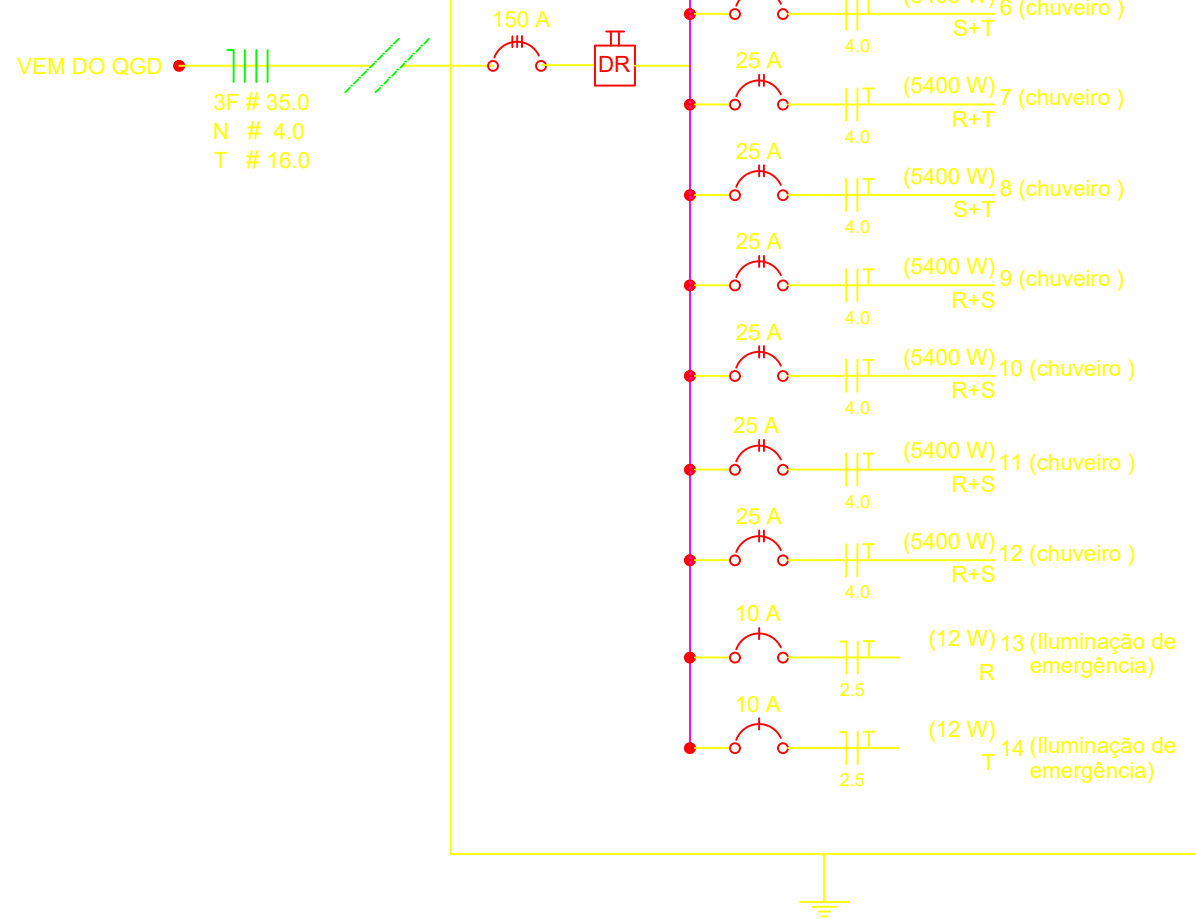
Acessórios p/ eletrodutos	
Condulete T	05 pcs
Condulete L	05 pcs
Condulete TA	04 pcs
Condulete XA	01 pc
Abraçadeira metálica tipo D de 3/4"	50 pcs
Abraçadeira metálica tipo D de 1"	04 pcs
Abraçadeira metálica tipo D de 1,1/2"	04 pcs
Luva, bucha e arruela de aço galvanizado 3/4"	15 pcs
Luva, bucha e arruela de aço galvanizado 1"	02 pcs
Luva, bucha e arruela de aço galvanizado 1,1/2"	01 pc
Acessórios (vestiário)	
Tomada universal, circular 2P+T, completa	05 pcs
Interruptor 1 tecla simples	07 pcs
Caixa passagem de ferro esmaltada 4x2"	16 pcs
Caixa pas. octogonal de ferro esmaltada 4x4"	07 pcs
Cabo Unipolar isolado PVC 70° (cobre)	
2,5mm²	190 m
4mm²	820 m
35mm²	41 m
16mm²	14 m
Dispositivo de Proteção	
Disjuntor unipolar termomagnético 10A	07 pcs
Disjuntor bipolar termomagnético 20A	05 pcs
Disjuntor bipolar termomagnético 25A	08 pcs
Disjuntor tripolar termomagnético 150A	02 pcs
Disjuntor tripolar termomagnético 175A	01 pc
Interruptor DR (In 30mA) 125A	01 pc
Eletroduto PVC corrugado flex. reforçado (c/ acessórios)	
Eletroduto 3/4"	28 m
Eletroduto 1"	18 m
Eletroduto 1,1/2"	18 m
Eletroduto de aço galvanizado (c/ acessórios)	
Eletroduto 3/4"	82 m
Eletroduto 1"	13 m
Eletroduto 1,1/2"	30 m
Luminárias e acessórios	
Luminária fluoresc. tubular completa 2x40W	06 pcs
Luminária fluoresc. tubular completa 1x40W	01 pc
Luminária industrial de alumínio com gradil aramado protetor refletor 17" - soqueteira cilíndrica - E40 lâmpada de luz mista - Osram - HWL 500 W luminária de emergência	20 pcs
Aterramento dos quadros e do SPDA	
Caixa inspeção 30x30cm c/ tampa de ferro fundido	05 pcs
Conector de bronze para haste 5/8"	12 pcs
Cordoalha de cobre nu 35mm²	20 m
Haste tipo Cooperweld 5/8" - 3m	05 pcs
Tubo PVC 2"	15 m
Terminal de pressão tipo prensa c/ 4 parafusos	05 pcs
Quadros de distribuição	
Quadro chapa pintada - sobrepor completo c/ porta, tranca e acessórios - capacidade para 4 disj. unip. + 8 bip. + 1 trip. + 1 DR	01 pcs
Quadro chapa pintada - sobrepor completo c/ porta, tranca e acessórios - capacidade para 1 disj. unip. + 5 bip. + 2 trip.	01 pcs

ELÉTRICA - VESTIÁRIO
ESCALA 1:50



Quadro de Cargas (QD) - 220/127V

Circuito	Descrição	V (V)	Iluminação Lâmp. 40W Emer. 12W	Tomadas(W)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	Seção (mm2)	Disj (A)
1	Lâmpada	127 V	7		280	T			280	2.5	10.0
2	Lâmpada	127 V	6		240	R	240			2.5	10.0
3	bebedouro	127 V		1	300	T			300	2.5	10.0
4	bebedouro	127 V		1	300	R	300			2.5	10.0
5	chuveiro	220 V		1	5400	R+T	2700		2700	4	25.0
6	chuveiro	220 V		1	5400	S+T		2700	2700	4	25.0
7	chuveiro	220 V		1	5400	R+T	2700		2700	4	25.0
8	chuveiro	220 V		1	5400	S+T		2700	2700	4	25.0
9	chuveiro	220 V		1	5400	R+S	2700		2700	4	25.0
10	chuveiro	220 V		1	5400	S+T	2700		2700	4	25.0
11	chuveiro	220 V		1	5400	R+S	2700		2700	4	25.0
12	chuveiro	220 V		1	5400	R+S	2700		2700	4	25.0
13	lum emer	127 V	1		12	R	12			2.5	10.0
14	lum emer	127 V	1		12	T			12	2.5	10.0
TOTAL					44320	R+S+T	14052	16200	14092		



GOVERNO FEDERAL

BRASIL

PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO — UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

PROJETO ELÉTRICO - 220/127V

COORDENAÇÃO

CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

PLANTAS

QUADROS DE CARGAS

DIAGRAMAS UNIFILARES

REVISÃO

R.00

R.00

R.00

ESCALA

INDICADA

DATA EMISSÃO

NOVEMBRO/2014

FRANCHA

ELE

01/01



ANEXO - III

TOMADA DE PREÇO N.º 001/2022.

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º ____/2022.

Contrato de prestação de serviços que entre si fazem, de um lado o Fundo Municipal de Educação de Arago Minas Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob N.º 19.432.980/0001-20, neste ato representado pela atual Gestora a Senhora MARIA APARECIDA SANTOS, portadora do CPF: 957.107.281-87 e RG: 362.365 - SSP-GO, residente neste Município, aqui denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º, com sede à, na Cidade de, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o presente contrato, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas, condições e edital da Tomada de Preço n.º 001/2022, que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Contratação de empresa para executar a prestação de serviços na obra de conclusão da Quadra Poliesportiva localizada no P.A Baviera (Zona Rural) padrão FNDE, de acordo com as especificações contidas no anexo II (Termo de Referência) deste edital, em virtude da demanda existente, sendo que as planilhas orçamentárias foram devidamente anexadas no presente edital do certame no Edital da Tomada de Preço n.º 001/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária em vigor: 12.122.0052.2.034 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação - FME e Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS E DO REGIME DE EXECUÇÃO DA OBRA:

A Empreiteira obriga-se a executar os serviços mencionados na cláusula primeira, atendendo rigorosamente a planilha de custos anexas no presente contrato, além de fornecer todos os equipamentos e mãos-de-obra necessárias até a entrega dos serviços totalmente executados, sendo que os serviços serão executados pelo regime de execução indireta, empreitada por preço global.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO:

Para a execução dos serviços contratados, o contratante pagará a contratada a importância no valor global de R\$:..... (.....) bruto, devendo ser discriminado a alíquota do imposto incidente sobre os serviços, bem como uma composição dos diversos componentes tributários dos serviços executados, de acordo com a tabela vigente no País.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

Os pagamentos dos serviços, objeto do contrato serão realizados após o laudo de medição emitido e atestado pelo responsável técnico da fiscalização dos serviços do Fundo Municipal de Educação de Arago Minas - To.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Os pagamentos serão efetuados com apresentação da medição aprovada referente ao andamento da obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – CERTIDÕES:



As demais medições serão liberadas com apresentação Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês anterior à solicitação do pagamento e a medição final contra apresentação do CND, junto ao INSS e a Certidão do FGTS.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO:

O Fundo Municipal de Educação de Aragominas - To, acompanhará, supervisionará e fiscalizará através de preposto, a execução dos serviços contratados, dentro da planilha orçamentária que são partes integrantes deste Contrato, observadas, rigorosamente, as seguintes condições:

- i) Identificação da obra, através da placa da respectiva obra, antes de iniciar os serviços devendo, para tanto, respeitar o Manual de Programação do Fundo Municipal de Educação de Aragominas - To;
- j) Manter, durante todo o período de execução dos serviços, em local visível, a placa de identificação da contratada, constando a razão social, os nomes dos seus responsáveis técnicos e endereço da empresa;
- k) Manter o seu pessoal, operário ou não, com fardamento e usando equipamento de proteção individual, capaz de identificá-los, bem como a contratada;
- l) Cumprir a Legislação Trabalhista, Previdenciária, de Educação, Higiene e Segurança do Trabalho e o fiel cumprimento do Art. 87, parágrafo único que estabeleceu:

“Art. 87 - É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem.

Parágrafo Único - Sempre que houver necessidade de interromper o trânsito, deverá ser colocada sinalização vermelha claramente visível de dia e luminosa à noite. (O grifo é nosso).”

- m) Manter sinalizada e sempre limpa a área de execução dos serviços, principalmente remoção dos expurgos; devendo ser evitado corte de árvores que não prejudiquem o normal andamento do trabalho do Fundo Municipal de Educação de Aragominas - To;
- n) Quando da execução de demolições, serão necessários o emprego de métodos adequados para a proteção contra danos às propriedades vizinhas, aos operários e transeuntes;
- o) O entulho deverá ser removido para local próprio e adequado, de responsabilidade da contratada, a cada 07 (sete) dias, ou a critério da fiscalização, com total limpeza do local da obra;
- p) A contratada se obrigará a corrigir quaisquer defeitos na execução das obras e serviços, objeto do contrato, bem como, será responsável pelos danos causados ao Fundo Municipal de Educação de Aragominas - To, e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão;

CLÁUSULA NONA - PRAZO:

O prazo máximo para a execução dos serviços objeto deste Contrato é de 90 (Noventa) dias, e o prazo máximo para iniciar a execução da obra é de até 05 (cinco) dias, ambos os prazos contados a partir da data da expedição e recebimento da Ordem do Serviço emitida pelo Fundo Municipal de Educação de Aragominas - To.

CLÁUSULA DÉCIMA - REGRAS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA:

A contratada deverá durante a execução dos serviços objeto deste contrato, fornecer vestimentas adequadas (inclusive fardamentos) aos trabalhadores, em cumprimento ao que determina a N.R.6 - Equipamentos de Proteção Individual EPI, aprovada pela portaria n.º 3.214 de julho de 1978.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES:



O não cumprimento dos prazos de início e entrega da obra, sujeitará a contratada às seguintes multas:

- a) De 0,5% (cinco décimo por cento) sobre o valor global dos serviços, por dia de atraso no início da execução dos trabalhos.
- b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor global dos serviços, por dia que exceder o prazo contratual para a conclusão.
- c) Multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor Global dos serviços, pôr infração de qualquer Cláusula ou obrigação contratual, cobrada esta cumulativamente com qualquer outra devida em decorrência e outras infrações cometidas.
- d) Multa simples moratória, correspondente a 10% (dez por cento) do valor global dos serviços, na hipótese na rescisão do contrato sem prejuízo responsabilidade Civil ou Criminal incidente e da obrigação de indenizar as perdas e danos a que der causa.
- e) Suspensão do direito de licitar e de contratar por prazo de até 05 (cinco) anos, segundo a natureza e a gravidade de falta cometida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO:

Na ocorrência de infração pela contratada a quaisquer das cláusulas deste contrato a mesma considerara rescindido o presente instrumento, independente de aviso prévio emitido pelo Fundo Municipal de Educação de Aragominas - To, ficando a empreiteira sujeita a cobrança pelo rito de executivo fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O presente contrato está vinculado ao Processo Licitatório Tomada de Preço n.º 001/2022.

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato fica eleito o Foro da Comarca de Aragominas, Estado do Tocantins.

E, por estarem assim de acordo assinam o Presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Aragominas - To, _____ de _____ de 2022.

Contratante: MARIA APARECIDA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal

Contratada: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: _____

TESTEMUNHAS:

NOME:

C.P.F. :

NOME:

C.P.F. :



ANEXO –IV
TOMADA DE PREÇO N.º 001/2022.
CARTA CREDENCIAL PARA REPRESENTANTE.

_____ - ____, _____ de _____ de 2022.

Ao Senhor;
HERLAN RODRIGUES DE BRITO;
Presidente da Comissão Permanente de Licitação;
Aragominas - To.

REF: Proposta Objeto da Tomada de Preço N.º 001/2022.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, CEP: _____, no Município de _____, representada pelo(a) _____, CREDENCIA o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do R.G. nº _____, e CPF nº _____, para representá-la perante o Município de Aragominas - To, em licitação na modalidade Tomada de Preço nº 001/2022, no qual tem como objetivo a contratação de empresa para executar a prestação de serviços na obra de conclusão da Quadra Poliesportiva localizada no P.A Baviera (Zona Rural) padrão FNDE, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: _____
Nome e cargo do representante legal

OBS: É obrigatório a apresentação deste documento, mesmo se o representante for proprietário, sócio ou procurador da empresa.



ANEXO - V
TOMADA DE PREÇO N.º 001/2022.
DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA AO LOCAL DA OBRA.

Declaramos pra fins de habilitação na licitação Tomada de Preço nº 001/2022, da Prefeitura Municipal de Arago Minas - To, no qual será julgada sob o regime de empreitada pelo menor preço global, que tem por objetivo a contratação de empresa para executar a prestação de serviços na obra de conclusão da Quadra Poliesportiva localizada no P.A Baviera (Zona Rural) padrão FNDE, de acordo com as especificações contidas no anexo II (Termo de Referência) deste edital, em virtude da demanda existente, sendo que as planilhas orçamentárias está devidamente especificada no anexo II do presente edital do certame, e que o(a) Senhor(a) _____ (Profissão), portador do registro no CREA nº _____, está representando a empresa _____, na qualidade de seu responsável Técnico, compareceu nesta data em Arago Minas, Estado do Tocantins, e visitou o local de Execução dos serviços que irá ser licitado, recebeu todas as informações necessárias e essenciais pra a elaboração de proposta para a licitação ora referida.

E para que surtam os legais e jurídicos efeitos, emitimos a presente declaração.

....., dede 2022.

XXXXXXXXXXXXXXX
Representante da Prefeitura

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CREA: _____.
Representante da Empresa.



ANEXO -VI

**TOMADA DE PREÇO N.º 001/2022.
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, CEP: _____, no Município de _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins do disposto no § 2º, art. 32, da Lei 8.666/93, que até a presente data inexistente fato impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

_____ - _____, _____ de _____ de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: _____

Nome e cargo do representante legal



ANEXO –VII

**TOMADA DE PREÇO N.º 001/2022.
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, CEP: _____, no Município de _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21/06/1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____ - _____, _____ de _____ de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: _____

Nome e cargo do representante legal



ANEXO-VIII

TOMADA DE PREÇO N.º 001/2022.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, CEP: _____, no Município de _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara que tomou conhecimento das informações, condições, local, do regime de execução dos serviços e, ainda, que recebeu todos os documentos necessários para o cumprimento das obrigações objeto do edital Tomada de Preços nº 001/2022, cujo objetivo é a contratação de empresa para executar a prestação de serviços na obra de conclusão da Quadra Poliesportiva localizada no P.A Baviera (Zona Rural) padrão FNDE.

_____ - _____, _____ de _____ de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: _____

Nome e cargo do representante legal



ANEXO –IX

TOMADA DE PREÇO N.º 001/2022. CREDENCIAL PARA VISITA TÉCNICA

O Senhor;
HERLAN RODRIGUES DE BRITO;
Presidente da Comissão Permanente de Licitação;
Aragominas - To.

REF: Proposta Objeto da Tomada de Preço n.º 001/2022.

O abaixo assinado, na qualidade responsável pela empresa _____ vem pela presente, informar a Vossa Senhoria, que o (a) Senhor (a) _____, (profissão) _____, inscrito no _____ nº _____ está credenciado por esta empresa a efetuar a visita ao local onde serão executados a prestação de serviços na obra de conclusão da Quadra Poliesportiva localizada no P.A Baviera (Zona Rural) padrão FNDE, devendo tomar conhecimento de todos os aspectos que possam intervir direta ou indiretamente na realização da obra objeto da presente licitação.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: _____

Nome e cargo do representante legal



ANEXO -X

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022.
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, CEP: _____, no Município de _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Senhor(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no Edital do Tomada de Preço nº 001/2022, que tem como objetivo e a contratação de empresa para executar a prestação de serviços na obra de conclusão da Quadra Poliesportiva localizada no P.A Baviera (Zona Rural) padrão FNDE, de acordo com as especificações contidas no anexo II (Termo de Referência) deste edital, em virtude da demanda existente, junto ao Fundo Municipal de Educação, de acordo com as planilhas orçamentárias especificados no presente edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante e ter a assinatura do representante legal.

_____ - ____, ____ de _____ de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: _____

Nome e cargo do representante legal



ANEXO – XI

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022.
DECLARAÇÃO NÃO POSSUI SERVIDOR NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
(Artigo 17, inciso XI da Lei 13.473/2017)

Ao Senhor;
HERLAN RODRIGUES DE BRITO;
Presidente da Comissão Permanente de Licitação;
Aragominas - To.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, CEP: _____, no Município de _____, através de seu representante legal o(a) Senhor(a) _____, inscrito no CPF: _____ e RG: _____, Declara para os devidos fins e de acordo com o disposto no artigo 17, inciso XI da Lei 13.473/2017, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, em atendimento à vedação citada.

Por ser verdade firmo a presente

_____ - _____, ____ de _____ de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: _____

Nome e cargo do representante legal



ANEXO – XII

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUI SERVIDOR NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

(Artigo 18, inciso XII da Lei 13.408/2016)

Ao Senhor;
HERLAN RODRIGUES DE BRITO;
Presidente da Comissão Permanente de Licitação;
Aragominas - To.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, CEP: _____, no Município de _____, através de seu representante legal o(a) Senhor(a) _____, inscrito no CPF: _____ e RG: _____, Declara para os devidos fins e de acordo com o disposto no artigo 18, inciso XII da Lei 13.408/2016, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, em atendimento à vedação citada.

Por ser verdade firmo a presente

_____ - _____, _____ de _____ de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: _____

Nome e cargo do representante legal